



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2394

PORTO VELHO - RO QUARTA - FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	18
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania....	44
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública	
Secretaria do Estado de Saúde.....	62
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Assistência Social.....	71
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	72
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	74
Departamento de Estradas e Rodagem.....	76
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	77
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	78
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	80

GOVERNADORIA

DECRETO N.18.576, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Concurso Estadual de Jornalismo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Concurso Estadual de Jornalismo Paulo Queiroz, com o intuito de estimular e valorizar as boas práticas jornalísticas, bem como incentivar o desenvolvimento sustentável, mediante o reconhecimento e premiação.

Parágrafo único. A realização do Concurso Paulo Queiroz pautar-se-á nas disposições do artigo 22, § 4º em combinação com o artigo 52, todos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências" (sic).

Art. 2º. O Concurso Estadual de Jornalismo Paulo Queiroz será realizado, anualmente, e buscará o reconhecimento e valorização das melhores matérias jornalísticas produzidas e publicadas pelos variados veículos de comunicação, conforme as regras estabelecidas em lei e edital.

Art. 3º. O Concurso Paulo Queiroz contemplará 4 (quatro) categorias, nos seguintes termos:

I – jornalismo impresso, concedido à melhor matéria editada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Rondônia;

II – radiojornalismo, para a melhor reportagem veiculada em emissoras de rádio, sediadas em Rondônia;

III – telejornalismo, para a melhor reportagem exibida em emissoras de televisão, sediadas em Rondônia;

IV – webjornalismo, para a melhor matéria publicada em qualquer formato e veiculada em portais ou sites de empresas jornalísticas.

Art. 4º. O Concurso Paulo Queiroz ocorrerá no último dia do mês de maio de cada ano, e os trabalhos inscritos estarão sujeitos à livre divulgação e à publicação pelo Estado de Rondônia, com a necessária indicação da respectiva autoria do trabalho.

Art. 5º. Os valores das premiações do Concurso Paulo Queiroz serão especificados em edital, que antecederá à realização do certame.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.577, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Estadual de Ensino Fundamental EEEF Maria Carmosina Pinheiro, da rede pública estadual de ensino, no Município de Porto Velho-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Carmosina Pinheiro, localizada na Rua Raimundo Cantuária s/n., Bairro Tiradentes, no Município de Porto Velho/RO, criada pelo Decreto n. 6.409, de 14 de junho de 1994, passa vigorar elevada para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Carmosina Pinheiro.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.578, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, conforme Ofício n. 125/2014-2º DEJUESP, de 20 de janeiro de 2014, em referência ao MS 0003438-94.2013.8.22.0000,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA – Assistente Social – Município de Machadinho do Oeste, classificação 3º, inscrição 137.400-1, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
- IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI – Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;
- XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;
- XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

XXII – declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*), duas originais; e

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E”, para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.579, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 7 de janeiro de 2014, o 1º SGT PM RR RE 01905-1 RONALDO DA SILVA QUEIROZ.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 7 de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.580, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2014, o 2º SGT PM RR RE 02076-3 JOSÉ ROBERTO MATTOS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.581, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2014, o 3º SGT PM RR RE 02676-7 MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS SOBRINHO.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.18.582, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 e com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a MAJ PM RE 10001557-4 ZILMA MENDONÇA DA SILVA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I e o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CIBELLE MENDES CABRAL**, BIOLOGA/COORD. DO PROGRAMA DE VIGIL. EM SAÚDE DE POPULAÇÃO EXPOSTAS A AGROTOXICOS e **PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA**, TEC. EM SERV. DE SAÚDE/COORD. DA VIGIAGUA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de participar da Capacitação no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, CEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Seminário Sobre Gestão de Riscos, com ônus para o FUNESBOM. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de ARACAJU/SE, no período de 13 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de participar da LIII Reunião Ordinária dos Secretários de Segurança Pública - CONSESP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARY TEREZINHA BRAGANHOL**, DIRETORA EXECUTIVA e **ROZANGELA PINHEIRO SENA**, GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Seminário Internacional do PAA, aquisição de Alimentos no ano Internacional da Agricultura Familiar e participar de reunião com a Coord. Geral do PAA/MDS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BRAIAN DERYEN GUARENA CARVALHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 22 de novembro de 2013 a 23 de novembro de 2013, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 30 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a fim de RECAMBIAMENTO DE PRESO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-**ALCEMIR DA SILVA CAMPOS** AGENTE PENITENCIÁRIO-CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR AGENTE PENITENCIÁRIO-FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS AGENTE PENITENCIÁRIO-RAFAEL VALE DO NASCIMENTO AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JULIO CESAR GIUNCO**, ENFERMEIRO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2014, a fim de PARTICIPAR DO II EXPOGEP - MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SILVIO ROBERTO CORSINO DO CARMO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 05 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2014, a fim de PARTICIPAR DE SEMINÁRIO E VI CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA ANDE - 2014, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RAFAEL SILVA GRANEIRO**, DIRETOR DE ENGENHARIA e **TAKAO HAMANO**, ENGENHEIRO CIVIL, ambos(as) lotados(as) na Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, a fim de PARTICIPAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**, CB PM, lotado(a) na Polícia Militar, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2014, a fim de revalidar Certificado Médico Aeronáutico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUTE BESSA PINTO**, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de participar da II EXPOGEP Mostra Nacional de Experiência em Gestão Estratégica e Participativa no SUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE DE LIMA SOUSA**, GERENTE DE LOGÍSTICA e **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de TATUI/SP, no período de 31 de janeiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2014, a fim de inspecionar os protótipos das viaturas que estarão dispostas no pátio da empresa ROTAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2014, a fim de PARTICIPAR DA II EXPOGEP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.-CARLA VEIGA COSTAASSESSORA TECNICA-GELZIRLANE DO NASCIMENTOENFERMEIRA-JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRASECRETÁRIAEXECUTIVADA CIB

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE FINKLER PORTO**, TEN CEL PM e **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, 1º TEN PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, a fim de compor grupos de Trabalho para construção dos novos cursos a serem executados no calendário 2014/SENASP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DAVID MOISES MONTEIRO**, ENGENHEIRO e **SIRLENE BASTOS**, SECRETÁRIAADJUNTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014, a fim de realizar visita técnica ao Centro Socioeducativo de Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 14 de janeiro de 2014, publicado no DOE 2384 de 21/01/2014 que autorizou a viagem de **ELUANE MARTINS SILVA**, SECRETÁRIA DE ESTADO e **WELLIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA**, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2014, a fim de participar da 1ª Reunião de Coordenadores do Programa de Artesanato Brasileiro - PAB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 008/2014/GAB/PM-MDO, de 15.1.2014,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor **LEONIRTON RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300007969, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 8754/GAB/CRH/SESAU/2013, 28.11.2013, Ofício n. 3991/2013/CGG, de 22.11.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora **LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300017167, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680 de 7 de Setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do Decreto n. 18.074, de 08 de agosto de 2013.

DECRETA:

Fica concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor, **LUIZ CARLOS BESERRA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300099126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 870/2013
PROCESSO: 1421.00412-01-2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de Materiais de Construção para Atender a Obra de Reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro em Porto Velho/RO**, conforme Anexo I desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção para Atender a Obra de Reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro em Porto Velho/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até Dez (10) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues no local da reconstrução do Ênio Pinheiro, situado na Estrada da Penal, KM 6,5 – Setor Penitenciário, em Porto Velho/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento

equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O **preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DEOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00412-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 870/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Areia lavada tipo média	240,00	M³	AREIA	R\$ 97,25	R\$ 49,29	-49,32	L & T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	Bacia de louça com caixa acoplada	22,00	UND	FIORI	R\$ 436,06	R\$ 322,71	-25,99	A CONSTRUTIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0003	Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa) - Sacos com 50Kg	1.600,00	SACO	ITAU	R\$ 37,17	R\$ 33,00	-11,22	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0004	Ferragem CA-50A - 3/8" - 10,00mm	665,00	BARRA	GERDAU	R\$ 49,78	R\$ 31,12	-37,48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0005	Ferragem CA-50A - 1/2" - 12,50mm	8,00	BARRA	GERDAU	R\$ 66,25	R\$ 51,25	-22,64	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0006	Ferragem CA-50A - 1/4" - 6,30mm	290,00	BARRA	GERDAU	R\$ 21,83	R\$ 14,06	-35,59	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0007	Ferragem CA-50A - 5/16" - 8,00mm	550,00	BARRA	GERDAU	R\$ 33,33	R\$ 22,80	-31,59	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0008	Ferragem CA-60A - 5,00mm	2.300,00	BARRA	GERDAU	R\$ 17,33	R\$ 8,69	-49,86	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0009	Arame recozido nº 18	500,00	KG	GERDAU	R\$ 10,36	R\$ 7,18	-30,69	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0010	Janela de vidro temperado (0,6 x 0,5)m - fornecimento e instalação	1,00	UND	BLINDEX	R\$ 174,33	R\$ 158,00	-9,37	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0011	Janela de vidro temperado (0,80 x 0,50)m - fornecimento e instalação	17,00	UND	BLINDEX	R\$ 255,48	R\$ 187,64	-26,55	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0012	Janela de vidro temperado (0,85 x 1,10)m - fornecimento e instalação	1,00	UND	BLINDEX	R\$ 536,31	R\$ 478,00	-10,87	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0013	Janela de vidro temperado (0,9 x 0,5)m - fornecimento e instalação	20,00	UND	BLINDEX	R\$ 262,98	R\$ 207,43	-21,12	T.A.G COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME
0014	Janela de vidro temperado (1,65 x 1,10)m - fornecimento e instalação	1,00	UND	BLINDEX	R\$ 1.053,38	R\$ 800,00	-24,05	T.A.G COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME
0015	Janela de vidro temperado (2,00 x 1,10)m - fornecimento e instalação	34,00	UND	BLINDEX	R\$ 1.298,88	R\$ 730,00	-43,80	T.A.G COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME
0016	Lavatório de louça de embutir	22,00	UND	ONNIX	R\$ 142,33	R\$ 113,63	-20,16	A CONSTRUTIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
0017	Manta impermeabilizante a base de asfalto - (espessura = 3 mm)	40,00	M²	SIKA	R\$ 11,67	R\$ 11,40	-2,31	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0018	Pedra britada 1	60,00	M³	BEIRA RIO	R\$ 230,63	R\$ 177,28	-23,13	NOBRE & MARTINS LTDA-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00412-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 870/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

0019	Pedra britada 2	120,00	M³	BEIRA RIO	R\$ 230,63	R\$ 176,65	-23,41	NOBRE & MARTINS LTDA-ME
0020	Porta de alumínio tipo veneziana - (0,70x2,10)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	2,00	UND	ALUCEL	R\$ 1.630,00	R\$ 1.237,50	-24,08	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0021	Porta de alumínio tipo veneziana - (0,80x2,10)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	2,00	UND	ALUCEL	R\$ 1.731,25	R\$ 1.245,00	-28,09	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0022	Porta de alumínio veneziana (0,7 x 2,1)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	1,00	UND	ALUCEL	R\$ 1.637,50	R\$ 1.299,90	-20,62	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0023	Porta de alumínio veneziana (0,8x 2,1)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	2,00	UND	ALUCEL	R\$ 1.731,25	R\$ 1.252,50	-27,65	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0024	Porta lisa revestida de fôrmica - (0,70x2,10)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	16,00	UND	CASA DAS PORTAS	R\$ 111,50	R\$ 99,37	-10,88	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0025	Porta lisa revestida de fôrmica - (0,80x2,10)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	16,00	UND	CASA DAS PORTAS	R\$ 111,50	R\$ 99,37	-10,88	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0026	Porta lisa revestida de fôrmica - (0,90x2,10)m - Dobradiças/batente/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - completa	2,00	UND	CASA DAS PORTAS	R\$ 111,50	R\$ 99,50	-10,76	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0027	Portão de ferro em chapa metálica, #16 (4,00 x 4,50m) - Trilho/fechadura - completo tipo de abertura de correr	1,00	UND	SM AÇO	R\$ 7.150,00	R\$ 6.090,00	-14,83	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0028	Sarrafo 1 x 4' (altura: 100 mm / espessura: 25 mm)	2.100,00	METRO	REGIONAL	R\$ 3,21	R\$ 2,94	-8,41	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0029	Tábua (espessura: 25 mm/largura: 200 mm/seção transversal: 1x8'/tipo de madeira: faveira ou da região)	2.800,00	UND	REGIONAL	R\$ 32,67	R\$ 14,10	-56,84	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0030	Tela de arame galvanizado para alambrado zincado pesado (número do fio: 12 / tipo da malha: quadrangular / dimensões da trama: 2 X 2')	1.500,00	M²	AÇO FER	R\$ 9,00	R\$ 9,00	0,00	NOBRE & MARTINS LTDA-ME
0031	Tijolo 06 furos (10,00x14,00x20,00)cm	55,00	MILHEIRO	CERAMICA LISBOA	R\$ 382,50	R\$ 345,45	-9,69	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.330.791/0001-10	L & T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Rua: QUINTINO BOCAIUVA, 3257 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	LEONARDO ALVES RODRIGUES	_____-_____-__	(69)3225-1966

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 05/02/2014 08:25:09

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1421.00412-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 870/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

07.904.275/0001-07	A CONSTRUTIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	AV. Brasília, 3794 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	MARILENE AZEVEDO CARDOSO	_____-_____-__	(69)3223-0244
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
18.593.500/0001-40	NOBRE & MARTINS LTDA-ME	RUA DECIMA AVENIDA, 4.272 - RIO MADEIRA	PORTO VELHO - RO	EDIMAR MALTEZO	_____-_____-__	(69)9275-7224
18.282.959/0001-22	T.A.G COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME	Rua Daniela, 1426 - Três Marias	PORTO VELHO - RO	Thiago Aciole Guimarães	002.823.302-67	(69)8130-9413

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 05/02/2014 08:25:09

Página 3

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total Global. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2301.00333-00/2013.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências da "Casa do Anção São Vicente de Paula - CASVP" através desta Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia – SEAS, Sediada em Porto Velho, no Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no presente Termo, de forma a manter adequadas as condições de higiene. Valor Estimado: R\$ 76.502,76. Data de Abertura: 18/02/2014, às 10h30min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2014.

FERNANDO NAZARE FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Lote. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.34462-0001/2012/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de filtros veiculares, para atender frota de veículos e máquinas pesadas deste DER-RO, nas quantidades máximas estimadas conforme Item 02 do Anexo I do Edital (Especificação Técnica). Valor Estimado: R\$ 651.817,81. Data de Abertura: 17/02/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2014/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.02448-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento de anestesia, arquivo de aço, aspirador cirúrgico, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para o centro cirúrgico e UTI pediátrica, visando atender as necessidades dos pacientes internos do HBAP, a pedido da SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas entraram com pedido de Impugnação, que com base nas justificativas elaboradas pelo HBAP através do memorando 013/DIR.TEC./HBAP, o mesmo sofreu alterações em alguns tópicos da descrição do item 15 – Arco Cirúrgico conforme segue:

1. Intensificador de imagem de no mínimo 09 polegadas permita ajuste de pelo menos 02 campos.
2. Rotação orbital de no mínimo 115 graus (desde que haja amplitude para mais de 120 graus).
3. Braço com movimentação motorizado ou manual.
4. As demais características do item permanecem inalteradas.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 17.02.214

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat.300061141

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu as seguintes alterações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
01-1115.00096-00/2013-SEAE/RO	106/13/CPLO/SUPEL/RO

ONDE LEIA-SE	LEIA-SE
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.485.212,68 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos)	VALOR ESTIMADO: R\$ 2.418.110,88 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).
Patrimônio Líquido/Capital Social: R\$ 248.521,26 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).	Patrimônio Líquido/Capital Social: R\$ 241.811,10 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).

Planilha orçamentária:

> Os itens com descrição: **Ferragem CA 50 – 6,30mm**, que tinham seus valores unitários R\$ 6,45 e R\$ 8,07, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos);

> Os itens com descrição: **Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira (dimensão 100X6000mm)**, que tinham seus valores unitários R\$ 35,96 e R\$ 40,30, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos);

> Os itens com descrição: **Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos sem massa corrida**, que tinham seus valores unitários R\$ 35,40 e R\$ 13,88, foram ajustados com valor unitários iguais a R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos);

> Os itens com descrição: **Transporte, lançamento adensamento e acabamento do concreto em estrutura**, que tinham seus valores unitários R\$ 47,39, foram ajustados ficando todos os referidos itens com valor unitários iguais a R\$ 60,89 (sessenta mil, oitenta e nove reais);

> O item 04.06, onde a unidade constava **m3** fica ajustada para **m²**
As alterações na Planilha de preço referem-se a erro material, implicando em correções para ajustar valores constantes na tabela Oficial do DEOSP/RO, esta de conhecimento público. Com base no parecer emitido pelo Engº Civil da SEDUC/RO, Sr. Carlos Henrique Quintela Lamenha, onde informa que as mudanças proferidas não afetarão a formulação das propostas por parte das licitantes, fica **ADIADA** a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o dia 10 de fevereiro de 2014 às 08h00min. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado. Informamos que a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro com os devidos ajustes encontram-se disponíveis no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2014.

Eralda Etra Maria Lessa

Presidente Substituta/CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu as seguintes alterações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
01-1115.00080-00/2013-SEAE/RO	107/13/CPLO/SUPEL/RO

ONDE LEIA-SE	LEIA-SE
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.065.743,53 (dois milhões sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)	VALOR ESTIMADO: R\$ 2.086.153,90 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).
Patrimônio Líquido/Capital Social: R\$ 206.574,35 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).	Patrimônio Líquido/Capital Social: R\$ 208.615,39 (duzentos e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

Planilha orçamentária:

> Os itens com descrição: **Demolição de forro de tábuas de pinho**, que tinham seus valores unitários R\$ 7,33, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 3,03 (três reais e três centavos);

> Os itens com descrição: **Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira (dimensão 100X6000mm)**, que tinham seus valores unitários R\$ 7,77 e R\$ 34,47, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos);

> Os itens com descrição: **Grelha de ferro fundido para canaleta larg. 30cm**, fornecimento e assentamento, onde a unidade de medida constava m² fica ajustada para m.

> Os itens com descrição: **Pintura com tinta esmalte em parede esquadria de ferro, com duas demãos sem massa corrida** que tinham seus valores unitários R\$ 21,64 e R\$ 13,88 foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 21,69 (vinte e um reais e sessenta e nove centavos);

> Os itens com descrição: **Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos sem massa corrida**, que tinham seus valores unitários R\$ 63,78, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos);

> Os itens com descrição: **Pintura com tinta látex acrílica em parede externa/interna com duas demãos sem massa corrida**, que tinham seus valores unitários R\$ 7,33, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos);

> Os itens com descrição: **Recuperação de piso granilite**, que tinham seus valores unitários R\$ 13,88 e R\$ 34,47, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

> Os itens com descrição: **Reforma na cobertura existente com substituição de telhas, madeiramento e cumeeira danificados**, que tinham seus valores unitários R\$ 18,31 e R\$ 21,64 e R\$ 13,88, foram ajustados ficando todos com valor unitários iguais a R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos)

As alterações na Planilha de preço referem-se a erro material, implicando em correções para ajustar valores constantes na tabela Oficial do DEOSP/RO e SINAPI, estas de conhecimento público. Com base no parecer emitido pelo Engº Civil da SEDUC/RO, Sr. Carlos Henrique Quintela Lamenha, onde informa que as mudanças proferidas não afetarão a formulação das propostas por parte das licitantes, fica **ADIADA** a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o dia 10 de fevereiro de 2014 às 10h00min. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado. Informamos que a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro com os devidos ajustes encontram-se disponíveis no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2014.

Eralda Etra Maria Lessa
Presidente Substituta/CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00143-00/2013-DERFHITA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP por ter apresentado a proposta em desacordo com o prazo de execução exigido no item 09 (nove) do edital, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
MAX SILVA LOPES CONSTRUTORA LTDA - EPP	175.814,36	1º
R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	209.648,01	2º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 772/2013

PROCESSO: 01.1420.02868-01/2013/DER/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de serigrafia, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme Anexo I e II desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de serigrafia, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** ALMOXARIFADO PORTO VELHO, BAIRRO: COSTA E SILVA CEP: 76.804-599 – PORTO VELHO-RO – no horário de expediente de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no

Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES.

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****Nº DO PROCESSO:** 1420.02868-01-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 772/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/02/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/01/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lona Brilhosa (440g) rolo com 50 metros Características: trama 500x500 9x9, indicada para banners e painéis de pequenos e médios formatos; proporcione excelente planicidade, estabilidade e fidelidade de cores; acabamento brilhante; ótima resistência; apresente tele de reforço com tecido de poliéster; sustentável utiliza na laminação do back matéria prima reciclada; total opacidade, possua Black Back Largura 2,05m.	36,00	ROLO	GOLDEN	R\$ 1.542,67	R\$ 750,00	-51,38	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0002	Lona Brilhosa (440g) rolo com 50 metros Características: trama 500x500 9x9, indicada para banners e painéis de pequenos e médios formatos; proporcione excelente planicidade, estabilidade e fidelidade de cores; acabamento brilhante; ótima resistência; apresente tele de reforço com tecido de poliéster; sustentável utiliza na laminação do back matéria prima reciclada; total opacidade, possua Black Back Largura 3,20m	36,00	ROLO	GOLDEN	R\$ 2.350,67	R\$ 1.111,00	-52,74	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0003	Adesivo brilhante rolo com 50 metros Características: vinil auto-adesivo de PVC branco brilho, monomérico calandrado para impressão digital; adesivo permanente; durabilidade mínima esperada de 1 ano em ambientes internos ou externos; para superfícies planas stands/eventos, front light, adesivos promocionais e personalização de PDV. Largura 1,50m.	36,00	ROLO	PRO SR	R\$ 1.159,67	R\$ 527,75	-54,49	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0004	Adesivo perfurado rolo com 50 metros Características: vinil perfurado para impressão digital, película de PVC branca, durabilidade externa esperada mínima de 01 (um) ano, visibilidade 50%, atende a Resolução nº 73/98 do CONTRAN, frontal monomérico 140 micra, liner 145g, rolo com 1,52 x 50m.	6,00	ROLO	PRO SR	R\$ 1.588,33	R\$ 916,50	-42,30	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
0005	Jogo de tinta com 05 (cinco) cores, 500ml, para impressora plotter WIT-COLOR SÉRIE 9100 2302S. Deve ser original do fabricante da marca da impressora, pois a impressora encontra-se dentro do prazo de garantia. Prazo de validade útil: 12 meses a contar da data de entrega	12,00	JOGO	WIT-COLOR	R\$ 2.745,67	R\$ 850,00	-69,04	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02868-01-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 772/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.437.331/0001-07	GRAFF-NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	AV RIO DE JANEIRO, 3773 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MARCIO SANTOS BARROS	782.729.712-91	(69)3223-7848

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 04/02/2014 08:24:03

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2014/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 680/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-2501.00051-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado de Promoção da Paz, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1.O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **O prazo de entrega:** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho com os respectivos certificados de garantia, e será acompanhado pela Comissão de Recebimento da SEPAZ.

6.4. **Local de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado, situado à av. dos Imigrantes s/nº – Bairro São Sebastião, no município de PORTO VELHO/RO. no horário das 07:30h às 13:30h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades

previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEPAZ – Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2501.00051-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 680/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SEPAZ

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Televisor de 50" com display de LED, resolução de imagem Full HD, Sintonizador de TV Digital Integrado, Rádio FM, Entrada USB, Entrada HDMI, Conexão HDMI, Diagonal visual aproximada (cm) 101,6 cm, Conexões: Saída de Audio Óptico Digital, Resolução: 1920x1080, Consumo (Kwh): 185 W, < 1W em Stand By. Cor: Preto, Controle remoto	2,00	UND	LG	R\$ 4.440,66	R\$ 3.325,00	-25,12	PIL PIL INFORMÁTICA EIRELI-ME
0002	Microfone sem fio c/ 2 UD 1000 de microfone Microfone UD 1000 UHF duplo sem fio. - Frequência de trabalho: 614 a 806 Mhz, - Mini Rack, - Microfones alimentados com pilhas AA 1,5V, - Receptor Alimentação 110 / 220 Volts, - Saídas independentes XLR, - Saída P10 Mix, - Acompanha 1 cabo P-10 de 1 mt, - Maleta (mm): 450 (L)*110(H)*350(D)	3,00	UND	LYCO	R\$ 729,01	R\$ 729,00	0,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Av. Pinheiro Machado, 1221 - Centro	PORTO VELHO - RO	Artur Henrique Maia de Queiroga	_____	(69)3223-8615
18.899.352/0001-96	PIL PIL INFORMÁTICA EIRELI-ME	Trv. D Pedro I., 1035-B - Umarizal	BELEM - PA	Milca Priscila Lira Barros	686.612.232-53	(91)3349-9332

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 009 /CPG/SEPOG Porto Velho, 04 de fevereiro de 2014.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON - IDARON			135.400,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	54.000,00
19.023.20.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	110.000,00
	TOTAL			R\$ 164.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON - IDARON			164.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	3240	54.000,00
19.023.20.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	3240	110.000,00
	TOTAL			R\$ 164.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG
PORTARIA Nº 018 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALZIRA ALVES DE QUEIROZ**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300054664, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando transferida para **JUNHO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto
PORTARIA Nº 019 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA LÚCIA LEAL SANTOS**, Arquiteta, Matrícula nº 300001404, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando transferida para **JULHO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG Adjunto/SEPOG
PORTARIA Nº 020 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA**, Gerente de Captação de Recursos, Matrícula nº 300121603 e 300023135, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando transferida para **ABRIL/2014**.

 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG
PORTARIA Nº 021 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ILOIR MIGUEL ALBERTI**, Secretário Executivo Regional, Matrícula nº 300105326, lotado no Pólo Regional de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando transferida para **SETEMBRO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG
PORTARIA Nº 022 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ASSESSOR Especial III, Matrícula nº 300121774, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de Fevereiro/2014, referente ao exercício de 2013, ficando transferida para **JUNHO/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARH

PORTARIA N. 10364/NCSR/SEARH/SEPOG 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Parecer n. 129/2013/CGA, de 17.12.2013, fls. 211 a 218, que consta nos autos processo ref. A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIVA nº 118/2013/8ª CSPAD-SEAD DE 13.06.2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.05.2013, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora IVONE BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300001294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA Nº 00126/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2013, fls. 03, Despacho de 28 de outubro de 2013 às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.17235/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELZA LUIZA COELHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros Civil/Ouro Preto D'Oeste, 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 18.09.2005 à 17.09.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00282/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 9123/GAB/CRH/SESAU, de 17.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.12.2013, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/NPC/HPSJPII/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
DELMAN CAVALCANTE SALDANHA	Farmacêutico Bioquímico	300124102
DANIEL OSHIRO	Farmacêutico Bioquímico	300124659
RENE OLIVEIRA DE BRITO	BioMédico	300124108
MARCEL SILVA MONTELO	Farmacêutico Bioquímico	300125030
WALACE ROSA DE BRITO	Farmacêutico Bioquímico	300125796
NADIA FRANCIELI ROYER DE MATHIAS	BioMédico	300125847
NAIANE MOREIRA DA CRUZ	BioMédico	300124130
LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	BioMédico	300124671
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA R WEISSNER	BioMédico	300125964
FABRICIO CALVO	BioMédico	300124111
GEAZI ALVES BARBOZA	Farmacêutico Bioquímico	300126310

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00283/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 9123/GAB/CRH/SESAU, de 17.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.12.2013, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/NPC/HPSJPII/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
ELISSANDRA FATIMA OENING	Farmacêutico Bioquímico	300127044
JULIAN MODESTO DE BRITO	BioMédico	300126616

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00284/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1752/GAB/PRES/FHEMERON, de 17.12.2013, doc.2201.00070/2014, de 06.01.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, a contar de 02.01.2014, a servidora MARCIA DE NAZARE RODRIGUES MODRO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300049882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Presidente Médici.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00285/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.9105/CRH/GAB/SESAU, de 16.12.2013 e Ofício n.6883/CRH/SESAU, de 16.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a contar de 17.12.2013, a servidora MIRELES MORAES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00287/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1948/GAB/SEFIN, de 08.11.2013, Ofício n.42/2013/PFWs, de 21.10.2013 e despacho fls.09,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 13.01.2014 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, o servidor AIRTON SOARES PINHEIRO, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300007669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA Nº 00290/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14256/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALTEMIR SILVA MENDONÇA, Motorista, Matrícula nº 300078120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.08.2008 à 31.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00298/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de novembro de 2013, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.21534/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN DOMINGOS JANUARIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.12.2002 à 30.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00299/NCSR/SEARH/SEPOG 10 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19953/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANETE ANGELI DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.10.2004 à 15.10.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00335/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, ofício de 9134/GAB/SESAU, de 18.12.2013 e Ofício n.2149/GAB/SEFIN/2013 e Ofício 317/2013-SP/IIIGRS/SESAU,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 02.01.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, o servidor JORGE LEITE GONCALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300044498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA Nº 00399/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2013, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.04878/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIMA SOLIZ BATALLA, Professor Classe C, Matrícula nº 300018711, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 à 22.11.1995.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 00400/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de novembro de 2013, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.12125/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300001888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 27.07.2003 à 26.07.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 00400/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de novembro de 2013, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.12125/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300001888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 27.07.2003 à 26.07.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 00402/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30 de setembro de 2013, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.06779/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO OSMAR FERREIRA CARNEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007 e 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 00403/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19135/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.09.2005 à 17.09.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 00404/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19942/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE GREGORIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 11.02.2002 à 10.02.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 00405/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20240/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 27.09.2008 à 26.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00406/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.18906/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENIRA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00407/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19339/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA ANITA GALLI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.09.2008 à 15.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00408/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 25 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19350/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH, Professor Classe C, Matrícula nº 300036577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00409/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19959/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMEIRE FONTOURA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00410/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 26 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19347/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIBENAI DE BARROS, Professor Classe C, Matrícula nº 300046253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 18.03.2008 à 17.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00411/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de novembro de 2013, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.07622/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO APARECIDO CONTRICIANI, Analista Educacional, Matrícula nº 300003290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.03.2008 à 28.02.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00413/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28 de novembro de 2013, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201.12598/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300043689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.03.2014 à 30.05.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.05.2008 à 01.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00417/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 21 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13979/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300014784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 18.09.2004 à 17.09.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00419/NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.253/13/COAFI/GAB/SEAGRI, de 25.11.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 16.01.2014 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, o servidor JURACY NOGUEIRA DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 00450/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.09.2013, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 26.12.2013, que consta nos autos do processo nº 1601.06140/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 16.01.2014, a servidora GESSE DE OLIVEIRA RAIA NICOLINI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300118450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00451/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.10.2013, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 19.12.2013, que consta nos autos do processo 1601.06669/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 16.01.2014, o servidor CLEBSON RODRIGUES MEDRADE, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300118719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00452/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.10.2013, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 20.12.2013, que consta nos autos do processo 1601.06332/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 16.01.2014, a servidora ELINE SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300125076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00453/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.10.2013, às fls. 02 e Informação GRH/DAF/SEDUC, de 19.12.2013 fls.18 a 20, que consta nos autos do processo 1601.06713/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, a partir de 16.01.2014, a servidora ELAINE CARDOSO SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300112821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00555/NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 07 de janeiro de 2014, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00762/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.04.2002 à 14.04.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00608/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.00259/2014, de 08.01.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 21.01.2014, a servidora ELIANE CRISTINE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00643/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14651/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA CORREIA MENDES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 04.10.2008 à 03.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00644/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 19.11.2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.21957/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MARCUS MACHADO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300065892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 17.05.06 à 16.05.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00653/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21372/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA ROSA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00654/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17 de outubro de 2013, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.21125/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILVA CONCEICAO ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 29.06.2003 à 28.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00655/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20519/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300009244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.01.2003 à 31.12.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00656/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19945/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLICE DE FATIMA MARTINS RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300004964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.01.2008 à 31.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00657/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19370/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ILDOMAR RODRIGUES FONSECA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00658/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19345/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA DA COSTA MELO, Professor Classe A, Matrícula nº 300009683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 10.01.2006 à 09.01.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00659/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13738/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDIRNEY LOPES GALVAO, Professor Classe C, Matrícula nº 300063748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.01.2006 à 04.12.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00664/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 24.10.2013, fls. 02, Despacho de 12.11.2013, que consta nos autos do Processo n. 1401.02132/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA LEANDRO DE MAGALHAES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 6º quinquênio de 23.06.2008 à 22.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00687/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.08.2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 27.12.2013, fls. 24 a 26, que consta nos autos do processo 1601.05308/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Campo Novo, a partir de 22.01.2014, o servidor MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300118469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00688/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21 de janeiro de 2014, às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.18206/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 09787/NCSR/SEARH/SEPOG, de 04.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300002820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.02.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE: ... no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00689/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19343/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSINEIDE DE MATOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300025861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00690/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17.10.2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.21116/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRINHA, Professor Classe A, Matrícula nº 300014205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00691/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13.08.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21123/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELI CAVALCANTE DE ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00692/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 11.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21397/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AZENAIDE CRISTINA

CARCKENO CARMO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 17.03.1994 à 16.03.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00693/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21474/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCINEIDE DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 07.06.1996 à 06.06.2001.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00694/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21394/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONI BERNARDI, Professor Classe A, Matrícula nº 300014513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1988 à 30.06.1993.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00695/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21199/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZA MARIA FERREIRA DA PAZ FAGUNDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 19.09.1995 à 18.09.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00696/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21484/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCIONE APARECIDA MORETTI, Professor Classe C, Matrícula nº 300017495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 23.07.1995 à 22.07.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00697/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de outubro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.06142/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 18.05.1993 à 17.05.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00698/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.11.2013, fls.02 e Informação n.004/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 10.01.2014, fls.11 a 14, que consta nos autos do processo 1601.0034/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, a partir de 01.02.2014, a servidora VERONILDE DE OLINDA ALENCAR CAMPANERUTTI, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº I 300019686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00699/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16809/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLEIDE MAIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.12.1992 à 30.11.1997.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00700/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21124/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA ROMANA FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300019296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, nos períodos de 01.02.2014 à 31.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.11.2005, 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 23.11.2005 à 22.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00701/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 02.10.2013, às fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.01133/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 22.06.1988 à 21.06.1993, 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00714/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21453/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NEUZA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.07.1994 à 19.07.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00743/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.09876/2013, de 17.12.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 01.02.2014, a servidora MARCELIA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300063280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00827/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04 de julho de 2013 às fls. 02, Informação nº 003/2014/ASTEC/SEARH de 17 de janeiro de 2014 às fls. 27 à 32, Processo nº 1601.04948/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.02.2014, o servidor TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300110539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00401/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de novembro de 2013, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.07668/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO APARECIDO CONTRICIANI, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300003291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 18.05.2003 à 17.05.2008 e 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 18.05.2008 à 17.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00412/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06 de dezembro de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22323/2013,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 08.08.2013, os termos da Portaria n. 12689/SEAD de 02.12.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC, ocupante do cargo de Iperon - Técnico em Previdência, matrícula nº 300034388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00416/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Ofício nº 010/GEFE/CRE/SEFIN-RO de 20 de dezembro de 2013, Despacho NAPF/SEAD DE 13 de janeiro de 2014, Identificação do doc. Nº 2201.13213/2013 de 26.12.2013,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 02.01.2014, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o servidor LENO WINTER, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, Matrícula SIAPE nº 070313-4, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00497/NCSR/SEARH/SEPOG 16
DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de

10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 3973/GAB/DEOSP/RO, de 28 de novembro de 2013, Despacho NAPF/SEARH, de 13 de janeiro de 2014, Documento de Identificação nº 2201.11911/2013 de 05.12.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.01.2014, para desenvolver as atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
0695594	DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0694722	JEFERSON DIAS RODRIGUES	AG. EM SERV. ENGENHARIA	PORTO VELHO
0702097	EULIDES APARECIDO GUILHERMINO	ENGEHEIRO CIVIL	PORTO VELHO

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00498/NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1616/GAB/JUCER, de 17 de dezembro de 2013, Documento de Identificação nº 2201.12977/2013, de 19.12.2013

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.01.2014, para desenvolver as atividades na Junta Comercial do Estado de Rondônia/ JUCER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
0703007	ANA CRISTINA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0693192	FRANCISCA SOUZA DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0693471	GILLENNE SOUZA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0694723	ISMAEL FERREIRA BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0703186	MARIA DA GRAÇA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 00499/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 006/GRH/DETRAN-RO, de 30 de dezembro de 2013 e Despacho GGRH/SEARH, de 08 de janeiro de 2014 Verso, Documento de Identificação nº 2201.00345/2014 de 08.01.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.10.2013, para desenvolver as atividades no Departamento Estadual de Trânsito/ DETRAN/Nova Califórnia, o servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
0699042	REINALDO GEROLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVA CALIFÓRNIA

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00500/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21430/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI RODRIGUES MOREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.06.1991 à 31.05.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00501/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21400/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CHEILA CRISTINA DA SILVA VAZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300046327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 17.03.2008 à 16.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00502/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.]

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21398/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDA GREGORIO LAURIANO, Professor Classe C, Matrícula nº 300063501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 à 16.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00503/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 14 de novembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20769/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEMISSE RUFINO DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300074054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 10.03.2008 à 09.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00504/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de outubro de 2013, fls. 15, Despacho de 06 de novembro de 2013 às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01838/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSE ROSA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Alvorada D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 27.08.1995 à 26.08.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00505/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 17 de outubro de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.19951/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILMAR FRONZA, Professor Classe B - Ch20, Matrícula nº 300020313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 24.10.2001 à 23.10.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00506/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 21 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21395/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA FERREIRA VERONEZ, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300080292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 26.09.2008 à 25.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00508/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21379/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300063251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2005 à 10.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00509/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21393/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDGLEI VIEIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 27.05.2004 à 26.05.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00510/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de outubro de 2013, fls. 03, Despacho de 07 de novembro de 2013 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.19688/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS, Medico 40h, Matrícula nº 300038986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 04.02.2007 à 03.02.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00511/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22041/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RODRIGO PAES DE MENEZES, Medico 40h, Matrícula nº 300092855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 27.01.2008 à 26.01.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00512/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19452/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOABE BELARMINO FERREIRA, Medico 20h, Matrícula nº 300023061/300023062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00513/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 13 de novembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21396/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 28.11.2005 à 27.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00514/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 05 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19357/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FISTIANE CONCEICAO MENDONCA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300038311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.12.2001 à 04.12.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00515/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20991/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GONCALVES LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 à 16.10.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00516/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 04 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19455/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGNALDO ARRUDA SOARES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300022734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 29.12.2004 à 28.12.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00517/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.19116/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA DE LIMA, Medico 20h, Matrícula nº 300003244/300003245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cabixi, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.03.1998 à 28.02.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00518/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12876/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ANTONIO HENRIQUE JORGE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 25.07.2008 à 24.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00519/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13707/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARA VILLA RIBEIRO, Professor Classe B - Ch20, Matrícula nº 300014565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 3º quinquênio de 03.03.1996 à 02.04.2001.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00520/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14680/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA OLIVEIRA MAGALHAES DE LIMA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300043600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 6º quinquênio de 30.05.2008 à 29.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00521/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 1319/GAD/HBAP, de 18.12.2013 e Ofício n.9176/GAB/CRH/SESAU, de 19.12.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.12.2013, no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

Nome	Função	Matrícula
CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA	Técnico em Radiologia	300120805
GLAUCIA MEDEIROS MONTENEGRO DE CANTAI	Técnico em Radiologia	300126651

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00522/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 1320/GAD/HBAP, de 18.12.2013 e Ofício n.9176/GAB/CRH/SESAU, de 19.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.12.2013, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
FABIANA CAMPOS DE MENEZES	Técnico em Radiologia	300119932
JAMES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	300126636
DANIEL REIS PEDROSA	Técnico em Radiologia	300126638
JOAO BATISTA LIMA	Técnico em Radiologia	300126648
WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	Técnico em Radiologia	300126649
MARCOS VENANCIO DO CARMO	Técnico em Radiologia	300126652
CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	Técnico em Radiologia	300126653
HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	Técnico em Radiologia	300126654
SABINA EMILIA CANTO DE LIMA MARTINS	Técnico em Radiologia	300126657
BARBARA PATRIARCA SKOVRONSKI	Técnico em Radiologia	300126664

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00523/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 883/LACEN/SESAU, de 17.12.2013 e Ofício n.9176/GAB/CRH/SESAU, de 19.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.12.2014, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Laboratório Central/LACEN/Porto Velho.

Nome	Função	Matrícula
KARLA LEITE BRUNORO	Farmacêutico	300122106
IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	300126874

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00524/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.08162/2013, de 26.11.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 01.02.2014, o servidor ROMILDO MARCELINO DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300091638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00546/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03 de janeiro de 2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03663/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08679/NCSR/GAB/SEAD, de 28.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora AURELUCE DE FATIMA GARCIA, Medico Veterinário, Matrícula nº 300010780/781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.10.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 16.06.1991 à 15.06.1996.

LEIA-SE:... no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.10.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 16.06.1991 à 15.06.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00547/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17 de dezembro de 2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.02183/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08995/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.11.2013, que transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, Medico Veterinário, Matrícula nº 300053222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.12.2012 à 31.01.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: ... no período de 01.12.2012 à 31.01.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00548/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01 de junho de 2013, às fls. 02, Despacho de 18 de setembro de 2013, às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1401.01435/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00956/NCSR/GAB/SEAD, de 30.01.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ALESSANDRA BARBOSA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300042353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.03.2013 à 31.03.2013, 01.05.2013 à 31.05.2013, 01.09.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 19.07.2007 à 18.07.2012.

LEIA-SE:... no período de 01.03.2013 à 31.03.2013, 01.05.2013 à 31.05.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 19.07.2007 à 18.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00553/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 23 de agosto de 2013, fls. 052, que consta nos autos do Processo n. 1501.08883/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAILDA JACOB, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D'Oeste, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00554/NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 29 de novembro de 2013, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.10710/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NILZA CARDOSO DA UNGRIA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00563/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento doc.1601.08678/2013, de 29.11.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 21.01.2014, a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300028158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00564/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 049/GAB/PRES/FHEMERON, de 10.01.2014, doc.2201.00869/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 02.01.2014, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Colorado D'Oeste.

Nome	Função	Matrícula
TEREZINHA DE LIMA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016895
IVANILDA NICOLA	SESAU- Auxiliar de Serviços Técnicos	300043848
LEA UMEZAWA NAGANO	Farmacêutico	300010664

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00565/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.620/GAB/CRH/SESAU, de 10.01.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a partir de 06.01.2014, o servidor GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00566/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento Doc.1712.02008/2013 e despacho de 06.01.2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 21.01.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/6ª DRRE/Alto Paraíso, a servidora ELIANA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00568/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Requerimento de 18 de setembro de 2013, Doc. de Identificação nº 2201.00534/2014 de 09.01.2014,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 21.01.2014, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, o servidor JEZIEL GABRIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0697269, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00569/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06 de janeiro de 2014, às fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 1601.01701/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.02.2014, os termos da Portaria n. 07345/NCSR/GAB/SEAD de 16.09.2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.07.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JAIRA SOUZA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula nº 300051441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00570/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06 de janeiro de 2014, às fls. 38, que consta nos autos processo nº 1601.01701/2013, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora JAIRA SOUZA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula nº 300051441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 00571/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 28 de outubro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.20236/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.03.2014 à 31.03.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, referente ao 3º quinquênio de 18.02.2007 à 17.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00578/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 01.02.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor ANTÔNIO CARLOS BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703241, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00605/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.2117/2013/CAD/CRE/SEDUC/JP, de 23.12.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 21.01.2014, o servidor CELIO PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300060964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00606/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.12.2013, doc.1601.02500/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 21.01.2014, a servidora IVANI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300015809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00607/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Req. de 21.10.2013, fls.12, Doc.1601.02495/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Crespo, a partir de 21.01.2014, a servidora TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00609/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.236/CREH/SESAU, de 15.01.2014, fls.02 e despacho fls.12, de 13.01.2014, permuta com o servidor AILTON JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a partir de 21.01.2014, o servidor MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 00610/NCSR/SEARH/SEPOG 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.236/CRH/SESAU, de 16.01.2014 e despacho fls.12, de 13.01.2014, permuta com o servidor MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis, a partir de 21.01.2014, o servidor AILTON FLORENCIO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

FAPERO

PORTARIA nº 003/GAB/FAPERO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera Assessora da Fundação Rondônia, nos termos da Lei 2.528 de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Exonerar a contar de 31 de Janeiro de 2014, **CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA**, Matrícula n. 300121486, do cargo de Assessora da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 002/GAB/FAPERO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Exonera a Secretária do Presidente da Fundação Rondônia, nos termos da Lei 2.528 de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Exonerar a contar de 31 de Janeiro de 2014, **ALINE KATTER FLOR**, Matrícula n. 300126295, do cargo de Secretária do Presidente da Fundação Rondônia.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 004/GAB/FAPERO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia o Secretário do Presidente da Fundação Rondônia, nos termos da Lei 2.528 de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10-A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Nomear a contar de 03 de Fevereiro de 2014, **JORGE ISMAEL FLORES**, para exercer o cargo de Secretário do Presidente da Fundação Rondônia.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00003-00/2014**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando o pagamento de multa, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-500,00 (quinhentos reais)**, em favor da empresa **MINISTÉRIO FA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, conforme PARECER N. 001/2014/PROJUR/Fundação Rondônia acostado às fls. 10/11, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 500,00 (quinhentos reais)**, com base no PARECER N. 001/2014/PROJUR/Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2014

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 01/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Laticínios A.Mult-Lac Ltda
IE/CNPJ/CPF: 101.143-0
Processo: 20113000500040
Decisão: 1034/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madebem C.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 133.622-3
Processo: 20103000400142
Decisão: 0895/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madebem C.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 133.622-3
Processo: 20103000400153
Decisão: 0896/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Marcellos & Marcellos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 157.078-1
Processo: 20082900100277
Decisão: 1323/12- Procedente - R

Suj.Passivo: Casa das Redes Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 092.059-2
Processo: 20112900100218
Decisão: 1137/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: C. & A Ind.eCom.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 169.907-5
Processo: 20102901900084
Decisão: 0798/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Borille e Costa Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 113.989-4
Processo: 20102901900083
Decisão: 0797/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Antonio Neudi Rosa - Me
IE/CNPJ/CPF: 043.083-8
Processo: 04-022659-9
Decisão: 0134/13RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Comercial e Emp. Norte Sul Ltda
IE/CNPJ/CPF: 112.396-3
Processo: 01-044326-3
Decisão: 1086/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Carlos Monteiro Esper Me
IE/CNPJ/CPF: 288909-9
Processo: 20103000600371
Decisão: 1107/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Com. e E. de V.Game Birth Of Ltda
IE/CNPJ/CPF: 121.329-6
Processo: 20102900103915
Decisão: 1026/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.S.Rodrigues Comércio ME.
IE/CNPJ/CPF: 170371-4
Processo: 20102900103648
Decisão: 1133/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: A&D Ind.e Com. de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176779-8
Processo: 20102903600051
Decisão: 0792/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: A&D Ind.e Com. de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176779-8
Processo: 20102903600026
Decisão: 0793/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.S.A.da Luz Ind.Com.Madeiras
IE/CNPJ/CPF: 169846-0
Processo: 20102901200294
Decisão: 0897/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Joel Jacaré Madeiras Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 052987-7
Processo: 20103000600349
Decisão: 0979/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cial. Empacotadora Norte Sul Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 112396-3
Processo: 01-044325-5
Decisão: 1085/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Damião R.dos Santos Confeções
IE/CNPJ/CPF: 295366-8
Processo: 20113000600010
Decisão: 1110/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Eurico Cecilio Santana.
IE/CNPJ/CPF: 233082-2
Processo: 20102900500071
Decisão: 1061/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: E. N. de Brito ME.
IE/CNPJ/CPF: 146706-9
Processo: 20112900100530
Decisão: 0970/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Francilene Neves de Souza .
IE/CNPJ/CPF: 310301-3
Processo: 20103000600388
Decisão: 0974/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: G.Carvalho Schuenk C.Prod.Flor.
IE/CNPJ/CPF: 092202-1
Processo: 20102900700043
Decisão: 0935/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.Imp.Exp.Cereais Galés Lt.
IE/CNPJ/CPF: 148557-1
Processo: 20123000600317
Decisão: 0947/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.Mdeira Malupa Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 140466-1
Processo: 20103000400188
Decisão: 0666/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.Madeira R.A. Ltda.ME.
IE/CNPJ/CPF: 112535-4
Processo: 20113000600011
Decisão: 1142/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.B.da Silva Panificadora ME.
IE/CNPJ/CPF: 170897-0
Processo: 20113000600008
Decisão: 1143/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Leidiane Farias do Nascimento ME
IE/CNPJ/CPF: 290958-8
Processo: 20113000600004
Decisão: 1147/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: L. de O. Santos.
IE/CNPJ/CPF: 276888-7
Processo: 20103000600396
Decisão: 1146/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Martines da Silva Com.Vestuário.
IE/CNPJ/CPF: 165419-5
Processo: 20113000600005
Decisão: 1152/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Niero & Santos Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 092126-2
Processo: 20102900700042
Decisão: 00804/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: N. R. da Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 008424-7
Processo: 20123000100309
Decisão: 1117/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: N. V. da Silva Empreiteira ME.
IE/CNPJ/CPF: 292075-1
Processo: 20113000600009
Decisão: 1153/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Piemonte Veículos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 139194-1
Processo: 20103000300105
Decisão: 1016/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rosilene Aparecida Santos.
IE/CNPJ/CPF: 351.779.852-53
Processo: 04-021053-6
Decisão: 1115/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rondomantas Transp.Com.Serv.Lt
IE/CNPJ/CPF: 145527-3
Processo: 20112900101312
Decisão: 1067/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rondomantas Transp.Com.Serv.Lt
IE/CNPJ/CPF: 145527-3
Processo: 20112900101371
Decisão: 1068/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Santos e Fonseca Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 295800-7
Processo: 20122901900045
Decisão: 0959/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Transp.e Com.Meridional Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 128635-8
Processo: 20112900100765
Decisão: 1049/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: TWI Ind.Imp.Exp.de Madeira Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 06280698/0001-22
Processo: 20082904900354
Decisão: 3081/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Uchaki & Silva Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 141253-1
Processo: 20083000200099
Decisão: 0991/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Wilniston dos Santos Bragança.
IE/CNPJ/CPF: 170620-9
Processo: 20103000300147
Decisão: 0994/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Airon Donizete de Souza.
IE/CNPJ/CPF: 055012-4
Processo: 20082900301106
Decisão: 0655/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alô Celular e EletronicosLtda ME.
IE/CNPJ/CPF: 174282-5
Processo: 20082900102335
Decisão: 1074/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: A& Ind.Com.de Madeira Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 176779-8
Processo: 20122703600018
Decisão: 0709/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Chicletería Distr.Alimentos Ltd ME.
IE/CNPJ/CPF: 176771-2
Processo: 20092900101099
Decisão: 1138/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Calc Engenh.eConstruções Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 140559-4
Processo: 20092900102632
Decisão: 1158/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Fordão Peças e Serviços Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 056574-1
Processo: 20092900100755
Decisão: 0942/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Falcão Com. e Represent. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 011497-9
Processo: 20082900102261
Decisão: 1172/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Fredo&Rover Distr.Prod.Aliment.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 142271-5
Processo: 03-041771-8
Decisão: 1092/13- Procedente - D

Suj.Passivo: J.C.Costa Transportes Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 175082-8
Processo: 20093000400010
Decisão: 0948/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: J.C.Costa Transportes Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 175082-8
Processo: 20093000400012
Decisão: 0949/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Lindomar Vieira dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 174241-8
Processo: 04-024535-6
Decisão: 1064/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Maria da Silva.
IE/CNPJ/CPF: 277.114.472-72
Processo: 20093000600012
Decisão: 0856/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira São Paulo Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 051848-4
Processo: 20122703600003
Decisão: 1014/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Point Telefonía Celular Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 167404-8
Processo: 20092900100617
Decisão: 1099/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Point Telefonía Celular Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 174382-1
Processo: 20092900100619
Decisão: 1100/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Point Telefonía Celular Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 174388-1
Processo: 20092900100620
Decisão: 1101/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: R. Bergamo Gross ME.
IE/CNPJ/CPF: 170900-3
Processo: 20092903600027
Decisão: 1180/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rio Bonito Com. Café e Cereais Lt
IE/CNPJ/CPF: 137895-3
Processo: 03-043808-1
Decisão: 1181/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Raísa Rondonia Agro Industrial S/A
IE/CNPJ/CPF: 002658-1
Processo: 20123000200032
Decisão: 0697/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Raísa Rondonia Agro Industrial S/A
IE/CNPJ/CPF: 002658-1
Processo: 20123000200036
Decisão: 0698/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Saidler & Saidler Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 030053-5
Processo: 20082900500033
Decisão: 1071/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.Brassoroto Fenali ME.
IE/CNPJ/CPF: 147155-4
Processo: 20092700500002
Decisão: 1001/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.Brassoroto Fenali ME.
IE/CNPJ/CPF: 147155-4
Processo: 20082700500062
Decisão: 00999/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.Brassoroto Fenali ME.
IE/CNPJ/CPF: 147155-4
Processo: 20092700500003
Decisão: 1002/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.Brassoroto Fenali ME.
IE/CNPJ/CPF: 147155-4
Processo: 20082700500063
Decisão: 1000/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind.Com.Imp.Exp.Mad.Sta.Fé Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 275886-5
Processo: 20113000600404
Decisão: 0816/13- Procedente - D

Suj.Passivo: Ind.Com.Imp.Exp.Mad.Sta.Fé Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 275886-5
Processo: 20113000600401
Decisão: 0837/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Andréia da Rochga ME.
IE/CNPJ/CPF: 329748-9
Processo: 20122800100035
Decisão: 0963/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: ETA-Empr.Téc. Alumínio Com.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 312402-9
Processo: 20112900101181
Decisão: 1294/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Empr.Rondo. de Refrigerante Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 096235-0
Processo: 01-044383-2
Decisão: 1664/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Empr.Minera Concepcion Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 120755-5
Processo: 20113000600146
Decisão: 1663/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Empr.Minera Concepcion Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 120755-5
Processo: 20113000600112
Decisão: 1662/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Eloy & Fogaça Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 138132-6
Processo: 20112900100893
Decisão: 1581/13- Procedente - R

Suj.Passivo: Empr.Colibri de Transportes Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 008513-8
Processo: 20113000600186
Decisão: 1557/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Freitas & Batista Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 171142-3
Processo: 20113000300068
Decisão: 1642/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: H. F. dos Santos ME.
IE/CNPJ/CPF: 07403297/0001-85
Processo: 20112900300390
Decisão: 1614/13- Procedente - R

Suj.Passivo: H. M. Com.de Café e Cereais Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 054831-6
Processo: 20103000400206
Decisão: 1325/13- Procedente - R

Suj.Passivo: J.V. & E. Com.de Cosmético Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 306573-1
Processo: 20112900101159
Decisão: 1668/13- Procedente - R

Suj.Passivo: Kagel Transp.de Cargas Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 053543-5
Processo: 20112900100924
Decisão: 1423/13- Procedente - R

Suj.Passivo: Lacerda & Barroso Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 168015-3
Processo: 20102900103903
Decisão: 1419/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: L. P. Gomes ME.
IE/CNPJ/CPF: 026294-3
Processo: 20112900101417
Decisão: 1420/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.de Madeiras Minas Lt.ME
IE/CNPJ/CPF: 147932-6
Processo: 20082902400004
Decisão: 1200/13- Procedente - R

Suj.Passivo: Irmãos Ribeiro Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 290838-7
Processo: 20102901900054
Decisão: 1424/13- Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Frigoríf.Extrema Imp.Exp.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 170497-4
Processo: 20112900101688
Decisão: 1565/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Palmital Ltda
IE/CNPJ/CPF: 118412-1
Processo: 20102901300047
Decisão: 1256/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Palmital Ltda
IE/CNPJ/CPF: 118412-1
Processo: 20102901300048
Decisão: 1254/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ribeiro e Macedo Com. de Madeira
IE/CNPJ/CPF: 340651-2
Processo: 20122901300065
Decisão: 1457/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Tres Américas Transp. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 15.573.686/0004-20
Processo: 20112900100090
Decisão: 1340/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: V. F. Tavares & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 147681-5
Processo: 20113000600041
Decisão: 1652/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sebastião Braga da Costa
IE/CNPJ/CPF: 485.877.372-87
Processo: 20112900100113
Decisão: 1572/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: G & E Com. e Exp. de Madeira Ltd
IE/CNPJ/CPF: 322012-5
Processo: 20122900102961
Decisão: 0943/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rodrigo Bispo de Moraes Futerko
IE/CNPJ/CPF: 920.493.972-91
Processo: 20113000600075
Decisão: 1681/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Pau Ferro Com. Madeiras e Mat. Lt
IE/CNPJ/CPF: 171722-7
Processo: 20113000300028
Decisão: 1675/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ponto Técnico Eng. e Const. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 32845-6
Processo: 20102900100424
Decisão: 1622/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: M. Antonio da Silva
IE/CNPJ/CPF: 55405-7
Processo: 20102900102670
Decisão: 1670/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Maiane Dequigiovanni - ME
IE/CNPJ/CPF: 311793-6
Processo: 20113000600110
Decisão: 1672/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda
IE/CNPJ/CPF: 91575-7
Processo: 06-000979-2
Decisão: 1453/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ed-Som Com. e Rep. Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 172775-3
Processo: 20093000600097
Decisão: 1281/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Eloy e Fogaça Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 138132-6
Processo: 20093000200048
Decisão: 1355/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Amsul Brasil Com. Imp. Exp. Mad.
IE/CNPJ/CPF: 140275-7
Processo: 20103000400200
Decisão: 0967/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: A. E. Rodrigues & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 32566-0
Processo: 20103000600393
Decisão: 1103/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: B. S. Comércio de Peças Serv. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 55296-8
Processo: 20122800300019
Decisão: 1375/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comercial Passos Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 308727-1
Processo: 20103000600379
Decisão: 0968/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: D V de Lima Ind. e Com. Bebidas
IE/CNPJ/CPF: 43746-8
Processo: 20102900200275
Decisão: 1417/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Universo Serviços & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 171480-5
Processo: 20102900700038
Decisão: 1436/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viradouro Cons. de Com. no Exteri
IE/CNPJ/CPF: 170684-5
Processo: 20083000100031
Decisão: 1129/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: W. Carlos dos Santos ME
IE/CNPJ/CPF: 289134-7
Processo: 20113000600131
Decisão: 1343/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: W. Carlos dos Santos ME
IE/CNPJ/CPF: 289124-7
Processo: 20113000600132
Decisão: 1344/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Adnair Queiroz de Sousa
IE/CNPJ/CPF: 53948-1
Processo: 20112900100774
Decisão: 1239/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Padaria Condor Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 295799-0
Processo: 20103000600372
Decisão: 1336/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rosimeri Luiza Alves Fonseca
IE/CNPJ/CPF: 835.421.242-49
Processo: 20102900103093
Decisão: 1306/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: R. A. Figueira
IE/CNPJ/CPF: 121495-1
Processo: 20103000600375
Decisão: 1337/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sucesso Dist. de Emb. Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 176449-7
Processo: 20102901200403
Decisão: 1308/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: T. Bertoni Ribeiro - ME
IE/CNPJ/CPF: 172842-3
Processo: 20103000600373
Decisão: 1339/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Jamari Lt
IE/CNPJ/CPF: 124641-1
Processo: 20113000300037
Decisão: 1452/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cuniã Com. de Bebidas Ltda
IE/CNPJ/CPF: 96436-1
Processo: 20103000100136
Decisão: 1354/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: C. Expedito - ME
IE/CNPJ/CPF: 174269-8
Processo: 20112900100609
Decisão: 1415/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Martins Com. de Alim. e Rep.
IE/CNPJ/CPF: 36799-1
Processo: 20112900100342
Decisão: 1433/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Modas Te Amo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07.313.320/0001-40
Processo: 20112930500375
Decisão: 1333/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Mav Construtora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 14.294.656/0001-79
Processo: 20112900100028
Decisão: 1304/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Nativo Mat. de Const. e Agrop.
IE/CNPJ/CPF: 111902-2
Processo: 03-043526-1
Decisão: 1334/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Odilon Flores dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 42355-6
Processo: 01-042659-8
Decisão: 1395/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Laticínios Alvorada Muti-Lac
IE/CNPJ/CPF: 118453-9
Processo: 20113000500063
Decisão: 1252/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Auto Posto Rio Machado Ltda
IE/CNPJ/CPF: 12294-7
Processo: 20103000400114
Decisão: 1319/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Antônio Pereira dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 624.999.472-68
Processo: 20102900300780
Decisão: 1054/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Palmital Ltda EPP
IE/CNPJ/CPF: 118412-1
Processo: 20102901300045
Decisão: 1255/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Pau Ferro Com. de Madeira Mat.
IE/CNPJ/CPF: 171722-7
Processo: 20113000300023
Decisão: 1674/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Nova Era
IE/CNPJ/CPF: 37072-0
Processo: 20112901300030
Decisão: 1326/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viação Olhos de Águia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 39.626.965/0001-20
Processo: 20102930500418
Decisão: 1050/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Flavius Vinícios Lucas Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 91.127.118/0001-30
Processo: 20112930500833
Decisão: 1641/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dist. de Alimentos Ribeiro Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 171098-2
Processo: 2010300400122
Decisão: 1324/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Flávia Oliveira Laiola
IE/CNPJ/CPF: 531.729.812-15
Processo: 20102900101919
Decisão: 1062/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: VNS Dist. de Alim.e Transp. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 169460-0
Processo: 20103000600126
Decisão: 3073/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Comavel Com. e Secagem de Mad
IE/CNPJ/CPF: 163283-3
Processo: 20113000600022
Decisão: 1058/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Distak Inf. e Papelaria Ltda
IE/CNPJ/CPF: 121579-5
Processo: 20093000500002
Decisão: 1611/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Souza e Alves Com. Cereais ME
IE/CNPJ/CPF: 165371-7
Processo: 20122800600034
Decisão: 1259/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: V. B. Vidros e Acessórios Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 171289-6
Processo: 20112900100800
Decisão: 1310/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Abraham & Pontes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 29262-1
Processo: 20113700102931
Decisão: 1104/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Carlos Picolli ME
IE/CNPJ/CPF: 139477-1
Processo: 20113000600139
Decisão: 1321/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Carlos Picolli ME
IE/CNPJ/CPF: 139477-1
Processo: 20113000600138
Decisão: 1320/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: CZS Transporte
IE/CNPJ/CPF: 06.088.364/0001-51
Processo: 20102900103272
Decisão: 1266/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: João do Vale Neto
IE/CNPJ/CPF: 102038-2
Processo: 01-042090-5
Decisão: 1328/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Eliana Gama do Nascimento
IE/CNPJ/CPF: 44381-1
Processo: 20113000300040
Decisão: 1280/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rondomantas Transp. Com.
IE/CNPJ/CPF: 145527-3
Processo: 20112900101309
Decisão: 1682/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cordilheira Com. Frios e Cereais
IE/CNPJ/CPF: 157200-8
Processo: 20103000400123
Decisão: 1323/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: César & Hipólito Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 131640-1
Processo: 20103000400121
Decisão: 1322/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Trairí, Com. Atacadista de Animais
IE/CNPJ/CPF: 293931-2
Processo: 20112903200005
Decisão: 1073/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Empresa Colibri Transp. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 8513-8
Processo: 20123000600187
Decisão: 1285/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Indusflora Ind. Com. Imp. Exp.
IE/CNPJ/CPF: 3453-3
Processo: 20122900102962
Decisão: 0946/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Maria das Graças
IE/CNPJ/CPF: 665.408.872-72
Processo: 20102900103729
Decisão: 1699/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Maria das Graças
IE/CNPJ/CPF: 665.408.872-72
Processo: 20102900102644
Decisão: 1698/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Elizabe D. Magalhães ME
IE/CNPJ/CPF: 106617-0
Processo: 20123000100338
Decisão: 1383/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Eloa Ferreira da Cruz Maciel
IE/CNPJ/CPF: 312856-3
Processo: 20112900100114
Decisão: 1060/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Trairí, Com. Atacadista de Animais
IE/CNPJ/CPF: 293931-2
Processo: 20112903200004
Decisão: 1072/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Jadson Oliveira Martins
IE/CNPJ/CPF: 124634-8
Processo: 20102800100046
Decisão: 0853/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Domingos Gonçalves Costa ME
IE/CNPJ/CPF: 45917-8
Processo: 20123000100336
Decisão: 1382/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Charquímica Ind. Com. Produtos
IE/CNPJ/CPF: 05.754.801/0001-66
Processo: 20102900300777
Decisão: 0901/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Active Informática Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 112302-5
Processo: 20093000300092
Decisão: 1134/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Jamari
IE/CNPJ/CPF: 124641-1
Processo: 20113000300036
Decisão: 1451/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: E. de M. Pequeno & Cia Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 172053-8
Processo: 20113000100025
Decisão: 1475/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Carlos Picolli ME
IE/CNPJ/CPF: 139477-1
Processo: 20113000600140
Decisão: 1551/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Canna Móveis e Eletro Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 296054-1
Processo: 20102900100395
Decisão: 1549/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: E. de M. Pequeno & Cia Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 172053-8
Processo: 20113000100024
Decisão: 1474/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Geneci G. dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 98608-9
Processo: 20123000300145
Decisão: 1479/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Jair Minjoni
IE/CNPJ/CPF: 168.602.929-20
Processo: 20103000300128
Decisão: 1566/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Jonas Ribeiro Pontes & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 175640-1
Processo: 20113000600018
Decisão: 1329/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Tucumã do Norte Ind. Com e Benef
IE/CNPJ/CPF: 146279-2
Processo: 20082900700006
Decisão: 1370/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Oliveira & Custódia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 13774-0
Processo: 20082900600243
Decisão: 1700/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Chaquímica Ind. e Com. Produtos
IE/CNPJ/CPF: 05.754.801/0001-66
Processo: 20092900300985
Decisão: 1403/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: IFC Intern Food Company
IE/CNPJ/CPF: 02.473.696/0004-41
Processo: 20102900300327
Decisão: 0012/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Navezon Linhas Internas da Amaz.
IE/CNPJ/CPF: 43752-2
Processo: 20123000300071
Decisão: 2927/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cavalcante & Souza Com. Der. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 162794-5
Processo: 20092701300013
Decisão: 1609/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Aluísio Cintra Lemos
IE/CNPJ/CPF: 73393-8
Processo: 20092905200007
Decisão: 1441/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Beni Cordeiro & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 170031-6
Processo: 20103000200032
Decisão: 1498/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Clovis Fogaça Fumagalli ME
IE/CNPJ/CPF: 99620-3
Processo: 20092900600119
Decisão: 1405/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cristal Color Ind e Com. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 02.394.718/0001-35
Processo: 20092900300350
Decisão: 1275/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Brasil e Movimento SA
IE/CNPJ/CPF: 84.489.996/0001-30
Processo: 20092800100003
Decisão: 0997/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Brasil e Movimento SA
IE/CNPJ/CPF: 166049-7
Processo: 20092800100009
Decisão: 0998/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Comeg Com Inst. Montagens
IE/CNPJ/CPF: 02.084.905/0001-12
Processo: 20092900300332
Decisão: 1273/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: C. Brasseur Fenali ME
IE/CNPJ/CPF: 37701-5
Processo: 20092704200002
Decisão: 1401/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Beneficiamentos Santana Ltda
IE/CNPJ/CPF: 176774-7
Processo: 20103000600005
Decisão: 1686/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cecília Gomes da Silva Lara
IE/CNPJ/CPF: 716.358.822-49
Processo: 20102900102647
Decisão: 1552/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: C. Brasseur Fenali Me
IE/CNPJ/CPF: 37701-5
Processo: 20092704200004
Decisão: 1444/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: C. Brasseur Fenali Me
IE/CNPJ/CPF: 37701-5
Processo: 20092704200003
Decisão: 1402/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigorífico Alves e Oliveira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 08.483.371/0001-83
Processo: 20092805100009
Decisão: 1289/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: F. J. F. Moraes da Silva Imp. Exp.
IE/CNPJ/CPF: 47588-2
Processo: 20103000100002
Decisão: 1505/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigol SA
IE/CNPJ/CPF: 68.067.446/0014-91
Processo: 20102903700010
Decisão: 1530/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigol SA
IE/CNPJ/CPF: 68.067.446/0014-91
Processo: 20102903700003
Decisão: 1529/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Norte Plástico-Ind. Com. Imp. Exp.
IE/CNPJ/CPF: 124588-1
Processo: 20082900600242
Decisão: 1044/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigorífico Alves e Oliveira Ltda
IE/CNPJ/CPF: 08.483.371/0001-83
Processo: 20092805100011
Decisão: 1288/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: N Aguiar F. Dist. de Alimentos
IE/CNPJ/CPF: 287626-4
Processo: 20092901200074
Decisão: 1394/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: A. C. Martins Pereira & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 110637-6
Processo: 20092700400019
Decisão: 1121/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Drogaria Santa Maria Ltda
IE/CNPJ/CPF: 166896-0
Processo: 06-000171-6
Decisão: 1449/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Norte Plástico-Ind. Com. Imp. Exp.
IE/CNPJ/CPF: 124588-1
Processo: 20082900600174
Decisão: 1043/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: P. C. de Lima & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 297997-7
Processo: 20102900400170
Decisão: 1257/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Marlene Alves da Silva & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 121822-1
Processo: 20113000500044
Decisão: 1041/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Uniforte Equip. de Segurança Ltda
IE/CNPJ/CPF: 06.953.246/0001-64
Processo: 20122900301124
Decisão: 1520/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondomed. Dist. e Com. de Med.
IE/CNPJ/CPF: 136425-1
Processo: 20102901200215
Decisão: 1571/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Canaã Móveis e Eletro Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296054-1
Processo: 20102900100400
Decisão: 1502/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ludwig Const. e Incorporadora Ltd
IE/CNPJ/CPF: 04.349.225/0001-09
Processo: 20082900301218
Decisão: 0721/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tirzza Ind. e Com. Confec. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 120868-3
Processo: 20092900400125
Decisão: 1430/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondomed Dist. e Com. de Med
IE/CNPJ/CPF: 136425-1
Processo: 20102901200091
Decisão: 1677/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondomed Dist. e Com. de Med
IE/CNPJ/CPF: 136425-1
Processo: 20102901200155
Decisão: 1678/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondomed Dist. e Com. de Med
IE/CNPJ/CPF: 136425-1
Processo: 20102901200170
Decisão: 1679/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondomed Dist. e Com. de Medic
IE/CNPJ/CPF: 136425-1
Processo: 20102901200177
Decisão: 1637/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rondomed. Dist. e Com. de Medic
IE/CNPJ/CPF: 136425-1
Processo: 20102901200232
Decisão: 1680/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: E. R. Rodrigues Produtos Eletrônicos
IE/CNPJ/CPF: 58920-9
Processo: 20102900100139
Decisão: 1690/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: G J da Silva Magnetoterapia ME
IE/CNPJ/CPF: 174933-1
Processo: 20092900300651
Decisão: 1284/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: G de Macedo Coelho ME
IE/CNPJ/CPF: 35245-4
Processo: 20102900101908
Decisão: 1428/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Engerocha Paulista Com. Rep.
IE/CNPJ/CPF: 175946-9
Processo: 20112900100352
Decisão: 1356/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sebastião de Almeida Genelhud
IE/CNPJ/CPF: 084.980.402-72
Processo: 20113000200024
Decisão: 1258/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: C. M. T. Transp. Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 8013-6
Processo: 20112900100824
Decisão: 1136/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rodoviário Ramos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 25.100.223/0097-01
Processo: 20112900300203
Decisão: 1069/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Serviuc Com. Roupas e Acess. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 156772-1
Processo: 20102900104281
Decisão: 1307/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rodoviário Ramos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 25.100.223/0097-01
Processo: 20112900300204
Decisão: 1070/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: J. S. Com. e Rep. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 174248-5
Processo: 20092901200013
Decisão: 1144/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: J. S. Com e Rep. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 174248-5
Processo: 20092901200012
Decisão: 1145/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Daibes & Alencar Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 162779-1
Processo: 20102900100683
Decisão: 1555/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Jeedá Com. Dist. Alimentos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 167697-1
Processo: 20102901200246
Decisão: 1634/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Claudio Pizolito ME
IE/CNPJ/CPF: 173054-1
Processo: 20092900100034
Decisão: 1084/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: J& E Queiroz Com. Inf. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 98521-0
Processo: 20092900100336
Decisão: 1389/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: S V Torquato ME
IE/CNPJ/CPF: 110628-7
Processo: 20123000100362
Decisão: 1399/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: A. R. de Oliveira Neto Buffet ME
IE/CNPJ/CPF: 115784-1
Processo: 20112900600093
Decisão: 1545/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Benef. de Madeiras
IE/CNPJ/CPF: 289738-5
Processo: 20112701900004
Decisão: 1425/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira Olho Verde Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 167326-2
Processo: 20112900100768
Decisão: 1671/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: M R Frigorífico Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 130995-1
Processo: 20103000300139
Decisão: 1253/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Depósito de Madeira Hawaii Ltda
IE/CNPJ/CPF: 317711-4
Processo: 20122901900047
Decisão: 1689/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: L. H. Berkembrock ME
IE/CNPJ/CPF: 134166-9
Processo: 01-044245-3
Decisão: 1635/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Rio Preto
IE/CNPJ/CPF: 134946-5
Processo: 20092900102308
Decisão: 1615/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bem-Ti-Vi-Ind. Com. Imp. e Exp
IE/CNPJ/CPF: 156709-8
Processo: 20092901500026
Decisão: 1347/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Piso Bello Ltda
IE/CNPJ/CPF: 86918-0
Processo: 20103000400070
Decisão: 1534/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Fragoso & Hortiz Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 142025-9
Processo: 20092704400001
Decisão: 0887/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigorífico Alves & Oliveira
IE/CNPJ/CPF: 08.483.371/0001-83
Processo: 20092705000022
Decisão: 1466/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: A. Bertasso - ME
IE/CNPJ/CPF: 126113-4
Processo: 20122703600014
Decisão: 1531/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Copercini & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 42033-6
Processo: 20082800700008
Decisão: 0371/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Copercini & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 42033-6
Processo: 20082800700009
Decisão: 0372/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Jamari Pousada Colonial Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07.272.334/0001-63
Processo: 06-000538-0
Decisão: 0186/13-RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Charquímica Ind. Com. Prod. Quim
IE/CNPJ/CPF: 05.754.801/0001-66
Processo: 20102900300235
Decisão: 0601/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: M. Matos Brinde Legal
IE/CNPJ/CPF: 64.053.937/0001-08
Processo: 20112930500115
Decisão: 1569/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Carvalho & Nasc. Mat. Const. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 13.114.884/0001-57
Processo: 20112900300269
Decisão: 1560/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira V. Claros Ind. Com. Imp
IE/CNPJ/CPF: 146156-7
Processo: 20103010400045
Decisão: 1482/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: M. F. da Silva Motos
IE/CNPJ/CPF: 172773-7
Processo: 20103000500037
Decisão: 1647/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rio Azul Ind. Com. T. Imp.Exp
IE/CNPJ/CPF: 425214
Processo: 03-042349-1
Decisão: 1338/13 - Procedente - R

Suj.Passivo: Bem-ti-vi-ind. e Exp. de Madeiras
IE/CNPJ/CPF: 156709-8
Processo: 20092901500025
Decisão: 1348/13 - Procedente - D

Suj.Passivo: Genoir Dadalto Balla
IE/CNPJ/CPF: 209448-7
Processo: 20123000400361
Decisão: 1507/13 - Procedente - D

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2014.

Elias Pereira dos Santos
Matrícula - 300000323
Presidente do TATE - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 02/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: A.Ribeiro C.e Exportação
IE/CNPJ/CPF: 124.144-3
Processo: 20072700201764
Decisão: 0122/13RF - Improced - R

Suj.Passivo: Perola C.A.e V.de Madeiras
IE/CNPJ/CPF: 146.429-9
Processo: 20103100600005
Decisão: 0132/13RF - Improced - R

Suj.Passivo: LA Com.de Móveis Ltda
IE/CNPJ/CPF: 165.968-5
Processo: 06000792-7
Decisão: 0185/13RF - Nula - R

Suj.Passivo: Ronesp C.e T.de Mad. e Carvão
IE/CNPJ/CPF: 146.426-4
Processo: 20103100600003
Decisão: 0120 /13RF - Nula - R

Suj.Passivo: Rondônia D. de M.de C.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 145.062-0
Processo: 20082900102197
Decisão: 0985/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Artefatos Ind.e C.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 167.426-9
Processo: 20092905200001
Decisão: 0656/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Almeida & O.Construtora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 138.359-1
Processo: 20092900200083
Decisão: 1105/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Almeida & O. Construtora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 138.359-1
Processo: 20092900200080
Decisão: 1106/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Cacoplast I. e C.de R.de Plástico Lt
IE/CNPJ/CPF: 141.765-7
Processo: 20092900400011
Decisão: 0869/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Comercial Extrema Ltda
IE/CNPJ/CPF: 042.796-9
Processo: 02-018196-0
Decisão: 1109/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Elanes Viana da Costa -Me
IE/CNPJ/CPF: 030.197-3
Processo: 01-045227-1
Decisão: 1111/13 - Improced - D

Suj.Passivo: M.M.Rocha
IE/CNPJ/CPF: 032.155-9
Processo: 20072900600076
Decisão: 1148/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Triunfo Ind.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 129.512-8
Processo: 20082904900065
Decisão: 0831/13 - Nula - D

Suj.Passivo: V.B.Pereira Transportes
IE/CNPJ/CPF: 175515-3
Processo: 20092900400106
Decisão: 1412/13 - Improced - D

Suj.Passivo: S. R forte Com. de Cosmético Ltda
IE/CNPJ/CPF: 126466-4
Processo: 20092900200088
Decisão: 1185/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Laticínios Minist Andrezza Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 040982-1
Processo: 20082703500006
Decisão: 1204/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Viradouro Cons. de Com. no Ext Im
IE/CNPJ/CPF: 170684-5
Processo: 01-044687-4
Decisão: 0146/13-RF - Improced - R

Suj.Passivo: S. M. Pregos e parafusos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 93845-9
Processo: 20103000100036
Decisão: 1649/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Sbrana E Somenzari Ltda
IE/CNPJ/CPF: 120528-5
Processo: 20103000100037
Decisão: 1648/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Rondomed Dist. E Com de medi. Lt
IE/CNPJ/CPF: 0136425-1
Processo: 20102901200202
Decisão: 1638/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Rondomed Dist. e Com de Med Ltd
IE/CNPJ/CPF: 1364251
Processo: 20102901200070
Decisão: 1636/13 - Improced - D

Suj.Passivo: M C Capucho-Me
IE/CNPJ/CPF: 42655-5
Processo: 2010290280001
Decisão: 1568/13 - Improced - D

Suj.Passivo: S M Pregos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 91889-0
Processo: 20103000100038
Decisão: 1650/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Industria e Com. de Mad. Miller Ltd
IE/CNPJ/CPF: 116998-0
Processo: 20092904900079
Decisão: 0976/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Grafi Com. E Trasnp. Ltda Me
IE/CNPJ/CPF: 139843-1
Processo: 20102900300282
Decisão: 1633/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Fordão Peças e Serv. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 056574-1
Processo: 01037042-8
Decisão: 1580/13 - Nula - D

Suj.Passivo: Souza e Souza Ltda
IE/CNPJ/CPF: 088175-9
Processo: 20092701300003
Decisão: 1625/13 - Nula - D

Suj.Passivo: Irmãos Domingues Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 091750-8
Processo: 01-042206-1
Decisão: 1508/13 - Nula - D

Suj.Passivo: J. P. dos Santos Sup. ME
IE/CNPJ/CPF: 107736-8
Processo: 20093000200124
Decisão: 1248/13 - Improced - D

Suj.Passivo: J. P. dos Santos Sup. ME
IE/CNPJ/CPF: 107736-8
Processo: 20093000200127
Decisão: 1249/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Canaã Com. Peças e Acess. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 132576-1
Processo: 20072900400096
Decisão: 1242/13 - Improced - D
Suj.Passivo: Comercial de Mad. Marcos Piracica
IE/CNPJ/CPF: 01.027.169/0001-06
Processo: 20092900300567
Decisão: 1274/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Caramori & Cia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 171008-7
Processo: 20092901200085
Decisão: 1243/13 - Nula - D

Suj.Passivo: Armando Fantacholi ME
IE/CNPJ/CPF: 173994-8
Processo: 20092900600151
Decisão: 1684/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296849-5
Processo: 20102900600002
Decisão: 1496/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296849-5
Processo: 20102900600004
Decisão: 1497/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Auto Posto Irmãos Batista Ltda
IE/CNPJ/CPF: 133491-3
Processo: 20103000100044
Decisão: 1639/13 - Improced - D

Suj.Passivo: Perondi Ind. e Com. Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 174004-1
Processo: 20092900101889
Decisão: 1396/13 - Improced - D

Suj.Passivo: M R Frigorífico Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 130995-1
Processo: 20123000300063
Decisão: 0156/13-RF - Nula - D

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2014.

Elias Pereira dos Santos
Matrícula - 300000323
Presidente do TATE - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 03/2014/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Alves e Paulino Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 230276-4
Processo: 20103000600004
Decisão: 0159/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Grespan & Cia Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 171300-1
Processo: 20093000300080
Decisão: 0131/13RF - Parc Proc - R
Suj.Passivo: Henrique e Souza Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 174196-9
Processo: 20103000600079
Decisão: 0168/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Ind.Com.Madeiras Chupinguaia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 090676-0
Processo: 20093000300056
Decisão: 0116/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: K.S. da Cruz e Cia Ltda MEE.
IE/CNPJ/CPF: 175472-6
Processo: 20103000400047
Decisão: 0179/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Spring Ind. e Comércio Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 050654-1
Processo: 20093000300072
Decisão: 0118/13RF - Procedente - R

Suj.Passivo: Rosilaine Marafon de Souza - Me
IE/CNPJ/CPF: 171.123-7
Processo: 20103000600098
Decisão: 0173/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: PRIME F.S.Florestais Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 172.509-2
Processo: 20103000600099
Decisão: 0172/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Alinemar E. Ambiental Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 170.943-7
Processo: 20093000600100
Decisão: 0203/13RF. - Procedente - R

Suj.Passivo: W.S.Corrêa-Me
IE/CNPJ/CPF: 174.830-1
Processo: 20103000600092
Decisão: 0175/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: V.M.Gabriel Confeções Me
IE/CNPJ/CPF: 176.721-6
Processo: 20093000600103
Decisão: 0119/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: V.M.Gabriel Confeções - Me
IE/CNPJ/CPF: 176.721-6
Processo: 06-001007-3
Decisão: 0182/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Joelmir Mad.Ind.Com.Imp.Exp.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 147859-1
Processo: 20092904400007
Decisão: 0123/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Ind.de Refr.e Metalurg.Lara Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 132625-2
Processo: 20102900101676
Decisão: 0199/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Farmasul Com. Ltda. ME.
IE/CNPJ/CPF: 036758-3
Processo: 01-042833-7
Decisão: 0135/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: R.G. de Souza ME.
IE/CNPJ/CPF: 096544-8
Processo: 20093000300032
Decisão: 0124/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Praiamar Ind. e Com. Distrib Ltda
IE/CNPJ/CPF: 00.851.567/0028-91
Processo: 20092900300533
Decisão: 0126/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Praiamar Ind. E Com. Distrib Ltda
IE/CNPJ/CPF: 00.851.567/0028-91
Processo: 20092900300529
Decisão: 0127/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Praiamar ind. E Com. Distrib Ltda
IE/CNPJ/CPF: 00851.567/0028-91
Processo: 20092900300530
Decisão: 0128/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Jeedá Com. Dist. de Alimentos Ltd
IE/CNPJ/CPF: 167697-1
Processo: 20092901200081
Decisão: 1390/13 Parc Proc - D

Suj.Passivo: Clóvis Fogaça Fumagalli ME
IE/CNPJ/CPF: 99620-3
Processo: 20092900600109
Decisão: 1376/13 Parc Proc - D

Suj.Passivo: Souza e Freire Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 54967-3
Processo: 20093000300033
Decisão: 0125/13RF- Parc Proc - R

Suj.Passivo: Prefacc Ltda
IE/CNPJ/CPF: 41.888.140/0002-06
Processo: 20092930500089
Decisão: 1484/13 Parc Proc - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 165510-8
Processo: 20123000600031
Decisão: 0056/13RF Parc Proc - D

Suj.Passivo: Farias & Nascimento Com. Inf.
IE/CNPJ/CPF: 150872-5
Processo: 20103000600024
Decisão: 0177/13RF Parc Proc - R

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2014.

Elias Pereira dos Santos
Matrícula - 300000323
Presidente do TATE - SEFIN

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**EXTRATO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº
0001/SESDEC/2014**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DA SEGURANÇA
DEFESA E CIDADANIA**

CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos
de Rondônia – CAERD
CNPJ Nº 05.914.254/0001-39

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade de **SECRETARIA DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá neste exercício de 2013, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1504 no P/A 1501.06.122.1015-2087 e Mat. Despesa **3390-39.-no processo 1501.00019-00/2014, Nota de Empenho nº 2014NE00048** O valor do presente Contrato é estimado em R\$ 40.594,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00019-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:
IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente
AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Diretor Administrativo e Financeiro
WALMIR BERNARDO BRITO - Diretor Comercial e de Negócios
LINDOMAR BESERRA DA SILVA - Ordenador de Despesa/ Portaria nº156/GAB/SESDEC

**LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Ordenador de Despesa/SESDEC
Portaria nº156/GAB/SESDEC**

**EXTRATO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 003/
SESDEC/RO/2014**

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

CONTRATADA: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica - CERON
CNPJ Nº 04.793.055/0001-57

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo por parte da CERON o fornecimento de Energia Elétrica de responsabilidade SESDEC/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 268.562,53 (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) correrá, neste exercício de 2014,

podendo ser reforçado a Nota de Empenho 2014NE00052 conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1501 no P/A 06.1221015-2087 e Mat. Despesa 3390-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.000022-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:
ANTÔNIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO – Assistente da Diretoria Comercial – CERON
JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO
PICANÇO – Assistente de Diretoria de Operações - CERON
LINDOMAR BESERRA DA SILVA – Ordenador de Despesa/Sesdec/RO/ Portaria nº156/13/GAB/SESDEC

**LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Ordenador de Despesa/Sesdec/RO
Portaria nº 156/13/GAB/SESDEC**

**EXTRATO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº
002/SESDEC/RO/2014**

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

CONTRATADA: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica - CERON
CNPJ Nº 04.793.055/0001-57

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo por parte da CERON o fornecimento de Energia Elétrica de responsabilidade SESDEC/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 268.562,53 (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) correrá, neste exercício de 2014, podendo ser reforçado a Nota de Empenho 2014NE00052 conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 1501 no P/A 06.1221015-2087 e Mat. Despesa 3390-39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.000022-00/2014

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014

ASSINAM:
ANTÔNIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO – Assistente da Diretoria Comercial – CERON
JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO

PICANÇO – Assistente de Diretoria de Operações - CERON

LINDOMAR BESERRA DA SILVA – Ordenador de Despesa/Sesdec/RO/ Portaria nº156/13/GAB/SESDEC

**LINDOMAR BESERRA DA SILVA
Ordenador de Despesa/Sesdec/RO
Portaria nº 156/13/GAB/SESDEC**

Portaria n.º 006/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas “d”, “e” e “f” c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos; e considerando o Mem. 023/14/GLOG/SESDEC, de 31.01.14;

RESOLVE:

Delegar competência a servidora GEREAN PRESTES DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 300059806, para responder pela Gerência de Logística (GLOG), no período de 04 a 17 de fevereiro de 2014, cumulativamente com o cargo que já exerce, em razão do gozo de férias do titular Alexandre de Lima Sousa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 007/14-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas “d”, “e” e “f” c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Adjunto da SESDEC **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para atuar como **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias 12 a 17 de fevereiro de 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 227/13/SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO 443/2013/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para a Formulário Continuo – 80 Colunas, Medindo 240 X 280Mm (Larg X Comp) Com 02 Vias Tipo Carbonado Gramatura...., visando atender necessidades da PC/RO, resta **homologado**, nos termos do parecer 005/2014/ASSESSORIA ESPECIAL/PC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo

nº. 1501.0019-00/2014 (fls.), em favor da empresa Rondoforms Industria Gráfica Ltda., no valor inicial de R\$ 37.000,00 (**Trinta e sete mil reais**), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2014.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2013 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços Nº. 101/2013 relativo ao Pregão Eletrônico nº. 168/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de papel sulfite no formato A-4, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em favor da empresa **LEONORA COMÉRCIO DE PAPEIS, IMP. E EXP. LTDA.**, vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total da adesão de **R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

Polícia Militar

PORTARIA Nº 012/CORREGEPOM/2014

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF nº 11.03.2135, instaurado pela Portaria nº 024/CORREGEPOM de 29 de setembro de 2011, onde figura como acusado o **SD PM RE 06252-7 ANTÔNIO EDUARDO GUIMARÃES SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa dos Autos em destaque, julgar procedente a acusação vertida contra o **SD PM RE 06252-7 ANTÔNIO EDUARDO GUIMARÃES SOUZA**, em razão pela qual, com a competência estabelecida no art. 115, parágrafo único, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982-Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia c/c art. 41 inciso V do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, à Companhia de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 03/02/2014.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 013/CORREGEPOM/2014

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a contar de 14 de janeiro de 2014 a apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 076/CORREGEPOM/2013, publicada no D.O.E. nº 2202 de 23 de abril de 2013, RGF nº 13.02.2611, tendo como acusado o SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Primeiro Batalhão de Polícia Militar para a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo– CPPAD I junto à Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 05/Assessoria Especial/DAAL/PMRO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1505.00003-0000/2014, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, exigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Alta Floresta d'Oeste/RO, no valor total de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Alta Floresta d'Oeste – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 964.944,00 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 002/Assessoria Especial/DAAL/PMRO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1505.00005-

0000/2014, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades do PMRO, no valor total de R\$ 964.944,00 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais) em favor da empresa: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 004/Assessoria Especial/DAAL/PMRO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1505.00004-0000/2014, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Alvorada do Oeste/RO, no valor total de R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Alvorada do Oeste – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 001/Assessoria Especial/DAAL/PMRO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o

Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1505.00001-0000/2014, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Vilhena/RO, no valor total de R\$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Vilhena – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 003/Assessoria Especial/DAAL/PMRO, de 02 de janeiro de 2014, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1505.00002-0000/2014, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Cacoal/RO, no valor total de R\$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Cacoal – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036346

PORTARIA Nº 031/DP-3, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE**

10008163-3 PAULO EMAR FERNANDES DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse da Comarca de Machadinho do Oeste – RO, datado de 24 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de Analista Judiciário, na especialidade de Oficial de Justiça, Padrão 01, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, e nomeado através da Portaria nº 3279/2013-PR, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 240/2013, de 27/12/2013, encaminhado através do requerido na Informação nº 005/Div Adm/Seção Pessoal/7º BPM, de 20/01/2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 032/DP-3, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” a **SD PM RE 10009398-9 DANILA SIBELE FRANCO LIMA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossada em cargo público civil permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse e Exercício na Sede do Tribunal de Justiça, datado de 27 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de Analista Judiciário/Revisor Redacional, Padrão 01, Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, e nomeado através da Portaria nº 1002/2013-PR, de 03 de junho de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 099 de 03/06/2013, encaminhado através da requerida na Informação nº 006/Div Adm/Seção Pessoal/7º BPM, de 20/01/2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 002/DP-5, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Confirma no Posto Policiais Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar no Posto de Major PM o CAP PM RR RE 10000764-4 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º. Confirmar no Posto de Capitão PM o Primeiro-Tenente PM RR RE 100000597-1 FRANCISCO DE ASSIS LIMA, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurado todo os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 3º. Confirmar no Posto de Primeiro-Tenente PM o ST PM REF RE 10000321-0 JOSE VILARIM NETO, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 4º. Confirmar no Posto de Segundo-

Tenente PM os seguintes Subtenente e Sargentos PM, da inatividade, relacionados a seguir, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes aos mencionados postos.

1. ST PM REF RE 10000321-0 José Vilarim Neto;

2. ST PM RR RE 10001384-9 Marlene Brito Nascimento Canterle;

3. ST PM RR RE 10001388-7 Elzimar Silva de Oliveira;

4. 1º SGT PM REF RE 10000784-0 Francisco Alves Bezerra.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL OPM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 003/DP-5, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Confirma na Graduação Policiais Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar na Graduação de Subtenente PM o 1º SGT PM RR RE 10000751-5 LUIZ ALBERTO LIRA FILHO, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes a mencionada graduação.

Art. 2º. Confirmar na Graduação de Primeiro-Sargento PM o 2º SGT PM RR RE 10005098-8 IVO GOMES PINHEIRO, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes a mencionada graduação.

Art. 3º. Confirmar na Graduação de 2º SGT PM o 3º SGT PM RR RE 10000636-5 JOSÉ MENDES SOBRINHO, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de

2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes a mencionada graduação.

Art. 4º. Confirmar na Graduação de Terceiro-Sargento PM o CB PM RE 1000551-7 REINALDO DE JESUS SANTOS, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes a mencionada graduação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL OPM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 001/GAF/CBMRO

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos Serviços de Despesas Continuadas: aluguéis, energia, água potável, telefonia fixa e móvel para o CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

TEN BM RE 0552-9 Hugo Rios de Larrazabal

SGT BM RE 0204-6 Daniele da Silva Saldanha

CB BM RE 0578-7 Maria Hicineide Saboia da Costa

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

**PORTARIA Nº. 484/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 854/2014 – Vol. 01 de 20.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2014 a Despachante Documentalista NARA LÚCIA BANDEIRA ANDRADE, portadora do CPF/MF sob o nº. 698.806.542-34 e RG 694409 SESDEC/RO, para prestação de serviços de despachante no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação da interessada, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 494/GAB/DETRAN/RO EM
29.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.688/2010 de 06.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JORGE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 023.844.714-65 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158117787 sob o registro nº. 04477046959, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 05.09.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 090616, TAMA Nº 025034 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o

condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 495/GAB/DETRAN/RO EM
29.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.361/2010 de 28.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FRANCISCO EDUARDO AZEVEDO LEMOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 043.665.298-66 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 698217172 sob o registro nº. 005204135, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 24.06.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 090888, TAMA Nº 065283 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 496/GAB/DETRAN/RO EM
29.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.471/2010 de 21.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) RICARDO FARIAS DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 920.352.992-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471243035 sob o registro nº. 4010041968, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/

97, ocorrido no dia 01.07.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. T021586446 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 497/GAB/DETRAN/RO EM
29.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.454/2010 de 30.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MUCIO CALIXTO TEIXEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 037.612.822-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309854591 sob o registro nº. 009119547839, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 28.08.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 100490, TAMA Nº 024611 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 498/GAB/DETRAN/RO EM
29.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.820/2010 de 24.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MOISES RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 182.609.692-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310264470 sob o registro nº. 4748999619, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 22.11.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0893690 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 499/GAB/DETRAN/RO EM 29.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.321/2010 de 26.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) SAULO DE MORAIS FARIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 019.383.933-41 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 805754337 sob o registro nº. 03711907790, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 26.08.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 088893, TAMA nº 065172 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 500/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.596/2.007, de 21.06.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da condutora CREUCI DE LIMA PEDROSO, inscrita no CPF nº 418.929.252-49, da Portaria nº. 2458/GAB/DETRAN/RO de 21.08.2007, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação a interessada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 501/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 769/2.008, de 18.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor VANDERLEI DOMINGOS DE JESUS, inscrito no CPF nº 701.019.062-34, da Portaria nº. 578/GAB/DETRAN/RO de 28.02.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 502/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.490/2.006, de 16.08.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JOEL CORÁ, inscrito no CPF nº 282.328.102-97, da Portaria nº. 2032/GAB/DETRAN/RO de 10.11.2006, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 503/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1.369/2013, de 18.01.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor SILNEI BATISTA FIGUEIRA, Mat. 300021171 para atuar como GESTOR do contrato/processo inframencionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
1.369/2013	086/2013	Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda. (CNPJ n. 34.748.137/0001-40)	Contratação de empresa especializada em Serviços de Guincho para remoção de veículos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 509/GAB/DETRAN-RO EM 30.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.440/2.008, de 01.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JEAN CARLOS ROQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 703.558.352-15, da Portaria nº. 364/GAB/DETRAN/RO de 04.02.2009, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 532/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 002/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 24.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RENATO PINA ANTÔNIO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 519044 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 225.323.928-35, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 533/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 003/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCINEY RODRIGUES DO CARMO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 229107 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 197.571.902-68, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 534/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 004/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 362447 SSP/MA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 158.758.813-72, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 535/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 005/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 23.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOEL DA GRAÇA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 35767924 SSP/PR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 220.043.002-72, residente no Município de Jaru/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI – CRM: 882/RO;
- WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO – CRM: 218/RO;
- DANIEL DE ABREU GONÇALVES – CRM: 839/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 536/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 006/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 0317518 SSP/AC, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 647.941.052-15, residente no Município de Cacoal/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 537/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 007/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDVALDO OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 2315027 IFP/RJ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 350.600.857-91, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 538/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 008/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GENIVAL ALVES GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 685602 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 672.179.902-20, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 539/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 009/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUIZ CARLOS DE BONI, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1132046 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 645.285.022-91, residente no Município de Pimenta Bueno/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 540/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 010/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PAULO XAVIER DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 02416255 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 107.417.121-72, residente no Município de Pimenta Bueno/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 541/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 011/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AILTON LUIZ DE PAIVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1281755 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 988.211.482-20, residente no Município de Pimenta Bueno/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 542/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 012/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OSEAS CÂNDIDO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 926642 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 805.599.562-15, residente no Município de Cerejeiras/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 543/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 013/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SÉRGIO SILVA DAS VIRGENS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 721693 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 814.346.342-72, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 544/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 014/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ CARLOS NUNES ANDRADE, portador(a) da CTPS nº 6811055, Série 0030/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 638.015.582-15, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- VÍCTOR JESUS VILLER JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 545/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 015/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LEONILDO MORAES GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1211992 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 545.756.649-87, residente no Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- **ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;**
- **DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;**
- **LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 546/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 016/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VERGILIO DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 193206 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 305.611.832-87, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- **ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;**
- **DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;**
- **LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 547/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 017/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 20.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HELISON REIS DA ROSA, portador(a) da CTPS nº. 3648249, Série: 001/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 012.919.592-89, residente no Município de Chupinguaia/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;**
- **FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;**
- **MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 548/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 019/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALTAIR PEDRO LADEIRA BARBOSA,

portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 475272 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 422.823.732-00, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- **DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;**
- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 549/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 020/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDIANE SOUZA GUIMARÃES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 443616 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 469.340.222-20, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- **SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;**
- **JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;**
- **LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 550/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 021/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADELAR FRANCISCO SPANHOL, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 97594 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 106.524.932-20, residente no Município de Colorado do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- **EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;**
- **FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;**
- **MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 551/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 022/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OSMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 48211810 SSP/PR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 477.698.409-10, residente no Município de São Miguel do Guaporé/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- **ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;**
- **DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;**
- **LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 552/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 023/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALICHARDE CARLOS GURGEL, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1104673 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 002.435.922-05, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- **DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;**
- **IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;**
- **IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 553/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 024/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADA MARIA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 392927 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 325.510.532-34, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
- **ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**
- **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 554/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 025/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 787235 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 757.308.982-15, residente no Município de Urupá/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

- **ISSA ARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;**
- **FELICIA NAOMI TABUCHI – CRM: 228/RO;**
- **DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 555/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 026/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CÉLIO JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 392950 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 386.705.932-20, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
- **ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**
- **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 556/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 027/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MOISÉS CASTRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 796015 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 772.251.552-53, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
- **ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**
- **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 557/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 028/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ INOCENCIO DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 293043 SSP/MG, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 147.277.066-87, residente no Município de Nova União/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

- **ISSA ARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;**
- **FELICIA NAOMI TABUCHI – CRM: 228/RO;**
- **DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 558/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 029/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUAN ANDRADE FLORES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 1210100 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 934.769.812-15, residente no Município de Alvorada do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 559/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 030/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LINDAURA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 38853486-2 SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 675.398.077-68, residente no Município de Cacoal/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 560/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 031/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 361494 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 312.108.052-00, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 561/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 032/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCILENE DUARTE MILANDRI, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 661482 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 749.847.992-34, residente no Município de Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 562/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 033/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MIGUEL EURICO DA LUZ, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 597001 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 650.754.042-00, residente no Município de Santa Luzia do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 563/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 036/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 854720 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 813.212.362-04, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 564/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 037/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO MARIA MOTOKOWSKI, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 540133 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 585.180.022-49, residente no Município de Buritis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 565/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 038/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ MARCOS GULARTE, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 602147 SSP/ES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 203.498.072-72, residente no Município de Buritis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 566/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 039/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JANETE SCHMALZ, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 522466 SEDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 730.866.142-34, residente no Município de Buritis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 567/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 040/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARLOS LEONI DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. M-6303728 SSP/MG, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 409.124.692-34, residente no Município de Buritis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 568/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 041/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 28.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCOS ANTÔNIO SHREDER DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 312210 SSP/RO,

inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 312.240.402-87, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;
- SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- SÂMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 569/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 035/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LECI FRANCISCO CHAGAS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 112355 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 633.304.828-34 residente no Município de Cacoal/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Rolim de Moura/RO:

- ADRIANA TELES DE CARVALHO – CRP: 10212;
- LETÍCIA FULANETI CARVALHO – CRP: 12765;
- VALDELICE TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA – CRP: 20/4169;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 570/GAB/DETRAN-RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 018/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 27.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDECI DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 511911 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 664.943.382-91 residente no Município de Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Ariquemes/RO:

- MARIA CRISTINA ROMAN SOARES – CRP: 6218-0;
- ALESSANDRA BARRETO MOREIRA – CRP: 11224;
- EDI DE OLIVEIRA – CRP: 8626;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 571/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 043/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.12.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membros da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar impropriedades na estrutura de cargos do DETRAN, apontando as correções necessárias à consolidação da Nova Estrutura Organizacional da Autarquia, visando à efetivação de procedimentos a serem efetuados no sentido de regularização das alterações efetuadas, bem como, seja promovida a compilação da LC 369/2007 e suas alterações, além de

ajustes no organograma do DETRAN/RO que guardam correlações com as alterações efetuadas.

· WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Art. 2º - Designar no período de 31.12.2013 a 29.01.2014 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· PHILIPEDIONISIO MENDONÇA
· NATÁLIA BARROS SILVA
· ÂNDRIA POVODENIAK

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 31.12.2013 a 29.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 573/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 031/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 29.12.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de catalogar e eliminar os documentos que estão fora do prazo para continuarem arquivados que se encontram localizados no arquivo anexo da gerência financeira, bem como transferir este arquivo para o novo arquivo geral.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· MARIA HELENE LOPES DOS SANTOS
· SELMA ALVES FERREIRA
· ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 29.12.2013 a 27.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração ao CDS-04, em conformidade com as alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 574/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 033/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 29.12.2013, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar estudo de viabilidade econômica/financeira de licitação de CNH.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· EDMILSON ROSATO DE SOUZA
· MARIANA FÁTIMA ANDRADE
· CAROLINA LIMA MOTTA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 29.12.2013 a 27.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, em conformidade com as alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 575/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 035/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.12.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membros da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar o inventário do interior do Estado (CIRETRANS, Postos Avançados e demais órgãos externos) que utilizam bens pertencentes do DETRAN/RO.

· FABIANA DA CRUZ SOUZA

Art. 2º - Designar no período de 31.12.2013 a 29.01.2014 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· ELIANE MARQUES DE MORAES
· CLÓVIS PEDRO CAPELLI
· OZINETE DE SOUZA ARAUJO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 31.12.2013 a 29.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 576/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 037/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.12.2013, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membros da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de elaborar o inventário da capital do Estado (CIRETRANS, Postos Avançados e demais órgãos externos) que utilizam bens pertencentes do DETRAN/RO.

· JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Art. 2º - Designar no período de 31.12.2013 a 29.01.2014 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA
· FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO
· ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 31.12.2013 a 29.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 577/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 039/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.12.2013, os servidores abaixo relacionados, da qualidade de presidente e membro, respectivamente, da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de catalogar e eliminar os documentos encontrados no depósito da DIVALMOX que se encontram fora de prazo para continuarem arquivados, bem como transferir definitivamente ao Arquivo Geral Permanente os documentos impedidos de serem eliminados.

- RENATAAMOÊDO SOUZA
- HÉLIO DE SOUZA MARQUES

Art. 2º - Designar no período de 31.12.2013 a 29.01.2014 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- QUELI BOTELHO DOS SANTOS
- GETÚLIO CÉSAR COSTA DIONÍSIO
- JONATHAN DO CARMO BARBOSA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 31.12.2013 a 29.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 578/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a Comunicação Interna nº 041/GRH/DETRAN de 03.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 31.12.2013, a servidora abaixo relacionada, da qualidade de membro da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de avaliação, seleção, organização e incineração de processos e documentos da Coordenadoria de Habilitação, Coordenadoria de Registro Nacional de CNH e Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

- DEODECLER MEDIUM GUERRA

Art. 2º - Designar no período de 31.12.2013 a 29.01.2014 os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA
- VALÉRIA FARIAS DANTAS
- ELIANA MANZANO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 31.12.2013 a 29.01.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10 de outubro de 2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 590/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos

da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.519/2011 de 14.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) VAGNER DE CASTRO VARGAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 686.973.412-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 730569593, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 10.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 019158, TAMA nº RO T00000147, Termo de Constatação nº 04148 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 591/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.062/2011 de 21.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FLAVIANO RODRIGUES AGUIAR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 035.918.693-92 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259320638 sob o registro nº. 04633481393, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 19.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 013701, TAMA nº RO 00007891, Termo de Constatação nº 000256 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 592/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.423/2011 de 11.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JOSEMIR DA CONCEIÇÃO LOUZEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 409.571.102-78 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 941958546 sob o registro nº. 01779892869, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 04.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 019297, TAMA nº RO T00007977, Termo de Constatação nº 04397 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e

outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 593/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.695/2011 de 15.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) WALDISON DE SÁ DA FONSECA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 708.136.122-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175356381 sob o registro nº. 04500761380, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 14.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 013708, TAMA nº RO T00007886, Termo de Constatação nº 04783 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 594/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.557/2011 de 14.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) VANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 348.422.412-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 802877332 sob o registro nº. 02270975840, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 12.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 019782, TAMA nº RO T00000513, Termo de Constatação nº 000488 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 595/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.669/2011 de 28.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FELIPE DA COSTA AABIORANA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 508.616.542-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310029244 sob o registro nº. 04991126995, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 26.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 020473, TAMA nº RO T00008279, Termo de Constatação nº 000417 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 596/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.013/2011 de 02.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) DANIEL TOMAZ DE BRITO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 385.981.912-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058813105 sob o registro nº. 00992133709, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, 167 e 169 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 03.10.2010, no Município de Jarú/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 194933, 194936 e 194935, TAMA nº RO 00075490 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 597/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 793/2011 de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) DRIANE DAI RODRIGUES PIMENTEL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 529.750.532-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116360631 sob o registro nº. 04330003884, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 166 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 23.11.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 000380, TAMA nº T00000805 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 598/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 606/2011 de 21.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) EDILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 694.496.352-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 839211928 sob o registro nº. 3837496899, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 21.12.2010, no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 056027, TAMA nº RO 00055680 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 599/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.554/2011 de 14.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ODIRLEI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 652.801.642-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 136787238 sob o registro nº. 02438938421, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 12.02.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 009366, TAMA nº RO T00001361, Termo de Constatação nº 04875 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 603/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.347/2014 – Vol. 01 de 28.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2014 o Despachante Documentalista SAMOEL THOMAS BAMPPI, portador do CPF/MF sob o nº. 963.004.182-00 e RG 1026349 SSP/RO, para prestação de serviços de despachante no Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.01.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 604/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.736/2.009, de 06.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor ANANIAS PEREIRA, inscrito no CPF nº 203.771.502-15, da Portaria nº. 1288/GAB/DETRAN/RO de 28.04.2010, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 623/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.461/2010 de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JOSÉ FRANCISCO TAVARES DE PAIVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 080.077.722-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 158176361 sob o registro nº. 951437717, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 09.05.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. E 01.687.752-7 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 624/GAB/DETRAN/RO EM 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 365/2011 de 10.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ERICK MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 665.288.442-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175494909 sob o registro nº. 04555056068, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 10.01.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 091317, TAMA nº RO 063815, Termo de Constatação nº 01611 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 625/GAB/DETRAN/RO EM
31.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 764/2011 de 26.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ANTÔNIO AURÉLIO NEVES NETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o número 421.185.812-20 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 851805671 sob o registro nº. 03887149438, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 22.01.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 18058, TAMA nº RO 064996 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 626/GAB/DETRAN/RO EM
31.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 314/2011 de 10.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do

condutor(a) EDILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o número 408.379.712-68 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 839226677 sob o registro nº. 03833161710, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 18.12.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 10A0009588, TAMA nº RO 59529 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 627/GAB/DETRAN/RO EM
31.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 127/2011 de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) IVONILSON DO CARMO LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o número 740.430.302-82 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 310173959 sob o registro nº. 04538815820, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 30.12.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 111022, 111023, 111024, TAMA nº RO 059365 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 628/GAB/DETRAN/RO EM
31.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n.

369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 357/2011 de 10.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) RENATO AMARAL DE MACEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o número 034.367.387-86 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 158169139 sob o registro nº. 01120226649, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 08.01.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 009995, TAMA nº RO 063634, Termo de Constatação nº 04344 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 629/GAB/DETRAN/RO EM
31.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 117/2011 de 03.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) MARCELO RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o número 578.907.492-87 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 259262300 sob o registro nº. 03557213972, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 03.01.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 009384, TAMA nº RO 064980 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: PEDRAGONAUTOS LTDA (CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 03 (três) veículos utilitários fechado tipo camioneta SUV - zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2013 ou superior.

PROCESSO Nº 17.175/2013.

DO VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 - Nota de Empenho nº 2013NE01142, de 17/12/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Esther Sandrely Albuquerque Crespim - Diretora Geral de Vendas da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino / Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 15.512.542/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição materiais de informática - computador desktop referenciado no item 3 do Pregão Eletrônico nº. 058/2013/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 9.135/2013.

DO VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da sua assinatura perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3243 - Nota de Empenho nº 2013NE01184, de 19/12/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Artur Henrique Maia de Queiroga - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: HAMMERTIEIRELI - ME (CNPJ sob nº 12.264.897/0001-40).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes - projetores multimídia referenciado no item 2 do Pregão Eletrônico nº. 059/2013/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 10.744/2013.

DO VALOR: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da sua assinatura perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3243 - Nota de Empenho nº 2013NE01055, de 26/11/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Moreno Inácio Junqueira - Diretor Administrativo da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a empresa L. F. IMPORTS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 03.483.599/0001-50).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 03 (três) veículos automotor tipo caminhonete sendo 02 veículos MMC/L200 TRITON 3.2. D 2012/2013 e 01 veículo MMC/PAJERO DAKAR D 2012/2013, placas, respectivamente, NCA-6896, NCA-6946 e OHL-1212 pertencentes à frota oficial desta Autarquia dentro do prazo de Garantia de Fábrica.

PROCESSO Nº 12.770/2013.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31.12.2013 a 31.12.2014.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antônio Maria Clarette Tomaz - Procurador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do Adjunto Interino

Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta D'Oeste - SAAE, CNPJ/MF sob o nº 02.964.910/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste-RO. PROCESSO Nº 13.810/2011 - VOLUMES I a III.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2014 a 02.01.2015. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Aramir Ferreira de Castro - Diretor da Contratada
Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, CNPJ/MF sob o nº 04.395.067/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Cacoal-RO.

PROCESSO Nº 13.812/2011 - VOLUMES I a III.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2014 a 02.01.2015. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a empresa NISSEY MOTORS LTDA (CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) veículo I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, placa OHV-0012 pertencente à frota oficial desta Autarquia dentro do prazo de Garantia de Fábrica.

PROCESSO Nº 12.770/2013.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31.12.2013 a 31.12.2014.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Wílson Leksandro Souza de Sá - Procurador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do Adjunto Interino

Porto Velho, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7429/2013/ DETRAN/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Diretoria Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Despacho nº 383/2014 expedido pela DEAF, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 7429/2013, RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO o pagamento de R\$ 9.239,35 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao Ressarcimento da Remuneração do Servidor da Polícia Rodoviária Federal JACKSON HENRIQUE MACHADO cedido a esta Autarquia.

SEJUS

PORTARIA Nº. 0134/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o ofício nº 06/PFEMJ/SEJUS/15, de 16 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **FERNANDO ALEX DE MORAIS**, Agente em Penitenciário - matrícula nº 300065906, para responder interinamente pela Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça, no período de **22/11/2013 a 20/01/2014**, em substituição à servidora **ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARÃES FERREIRA**, Agente Penitenciário - matrícula nº 300039192, por motivo de Licença Médica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça /SEJUS

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.02012-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02012-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 802/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos (balança tipo eletrônica, balança analítica, câmera digital, centrífuga de bancada, estufa para esterilização, microscópio entre outros) para atender as necessidades do Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro** na realização de exames de anatomopatologia por um período de (doze) meses, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **ATACADAO DO LABORATORIO - EIRELI - ME.**, CNPJ: 03.606.047/0001-91, vencedora dos itens: (07 e 16), no valor de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), **LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.**, CNPJ: 08.614.304/0001-50, vencedora do item: (15), no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos reais), **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME.**, CNPJ: 09.450.715/0001-00, vencedora dos itens: (04), no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME.**, CNPJ: 17.930.162/0001-21, vencedora dos itens: (02/08/12), no valor de R\$ 6.577,98 (seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), **INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PRISCILLA LTDA-ME**, CNPJ: 53.427.738/0001-04, vencedora dos itens (10/17), no valor de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 72.428,78,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 399 a 402 verso. Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.01739-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01739-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em razão do valor e em caráter emergencial, tendo por objeto **aquisição de Materiais de Consumo (Sacos Plásticos Reforçados)**, para atender as necessidades da Lavanderia da Assistência Médica Intensiva - AMI, em favor da empresa **A.C.F MOREIRA - ME.**, CNPJ: 14.410.553/0001-27, no valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais). Parecer Jurídico nº 2999/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 01-1712.02020-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02020-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em razão do valor e em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da AMI - Assistência Intensiva/Pronto Socorro João Paulo II, em favor da empresa **NORTE MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.**, CNPJ: 06.253.085/0001-04, no valor de R\$ 7.620,40 (sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 2937/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 010/CETAS/SESAU, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 15.2 e 15.3 do Edital n. 001/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2014, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 006 CETAS/SESAU de 24 de janeiro de 2014, homologado por meio do Edital nº.008 CETAS/SESAU de 30 de janeiro de 2014, que objetiva a contratação de Serviço para a atividade de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação em Cuidador de Idosos, visando atender ao município de Ji-Paraná – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas Iniciais, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2014, na sala de aula descentralizada do CETAS/Ji-Paraná, situada na Av. Marechal Rondon, nº. 1300, 1º. Distrito, Centro – RO, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, bem como munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula legível de Identidade (RG);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área em que concorrer;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e Cronograma do Curso;

- m) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 n) Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
 o) 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
 p) Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
 q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 r) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
 s) Declaração Pessoal de compatibilidade de horários para o exercício de Instrutoria;
 t) Declaração de Participação nas Orientações Pedagógicas Iniciais emitida pelo CETAS;
 u) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos
 v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
 d) Certificado de Reservista;
 e) Cartão do PIS/PASEP;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área em que concorrer;
 h) Comprovante de Residência atualizado;
 i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
 j) Certidão de casamento ou nascimento;
 k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e colorida;
 m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
 n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas;
 o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos;
 p) Declaração de Participação nas Orientações Pedagógicas Iniciais emitida pelo CETAS;
 q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 s) Exame Admissional;
 t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
 Diretor Geral – Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 010/CETAS/SESAU/2014.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS INICIAIS E
ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **JI-PARANÁ**Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Luana de Oliveira Macedo Coelho	813.233 SSP/RO
2º.	Érica Gonçalves Maia	821.862 SSP/RO

Área de atuação: **Educação Física**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Marlon Fleck	1.190.043-4 SSP/SC

AGEVISA

PORTARIA N.º 024/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 037/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, 29 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que ira se deslocar de Porto Velho//Buritis/Porto Velho, com o objetivo de apoiar as ações municipais com a nebulização aeroespacial de inseticida, por meio de UBV pesada no período de 03 a 07/02/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
PEDRO APARECIDO PINHEIRO	MOTORISTA	0503754	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
 Diretora Geral/AGEVISA-RO-Respondendo

PORTARIA Nº. 18/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 3 de fevereiro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 002/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 22/01/2014.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados para os fins de realização de despesas pelo Regime de Atendimento (Suprimento de Fundos) com cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872 de 28 de dezembro de 2003.

- 1) **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº. 300067364, Diretora Executiva/AGEVISA-RO.
- 2) **JOSE MARIA SILVA NOBRE**, matrícula Siape nº. 489974, Agente de Saúde Pública.
- 3) **IVO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº. 300053504, Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
 Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 25/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 3 de fevereiro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 007/ASSEJUR/AGEVISA-RO, de 23/01/2014.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR, o gozo das Férias do servidor SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES, matrícula n. 300053477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2014, para 01 a 30/06/2014, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 03 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O ART.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o Gozo de Férias regulamentares da servidora, **ELIANA CASTRO SANTOS, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033869**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, no período de, **01/02/2014 á 02/03/2014**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para usufruída de **01/12/2014 á 01/12/2014.(Dezembro)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 04 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 327 de 13 de Dezembro de 2005, publicada no DOE Nº 0413 de 14/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Portaria Lotacional por Setor dos Servidores efetivados das esferas: Estaduais, Federais, e Emergências que passaram do exercício ano 2013 para JANEIRO 2014, e exercem suas Atividades no CEMETRON, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, conforme Relação em anexo, nas seguintes Áreas Insalubre; desta Unidade Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO CEMETRON POR SETORES
JANEIRO_2014

PORTARIA Nº 04
OBS" Base cálculo por Matrícula "

Nº Federais: 28

		Estaduais	452				TOTAL GERAL	480
Nº	CPF	NOME DOS SETORES	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1		DIRETORIA GERAL						
1	043.933.888-36	Stella Angela Tarallo Zimmerli		40hs	300041006	Médica Infectologista	Diretora Geral/CDS-11	
2	852.628.702-87	Suzana Silva Peres Rodrigues		40hs	300121018	Ag.Ativ.Administrativa	Ag.Ativ.Administrativa	
3	386.419.842-91	Raimunda Lima de Jesus		40hs	300016666	Aux. De Serv.Gerais	Aux.de Secretária	
4	558.255.322-34	Regiane da Silva Riojas		40hs	300120603	Ag.Ativ.Administrativa	Ch.Núcl.Gest.Pessoas RH/FG-4	
TOTAL: 04								
1	CPF	DIRETORIA EXECUTIVA	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1	144.694.408-50	Sérgio de Almeida Basano		40hrs	300028361/28362	Médica Clínico	Diretor Adjunto/CDS-10	
2	090.649.742-68	Carlos Alberto Almeida Batista		40hrs	300006042	Administrador Hospitalar	Administrador Hospitalar	
3	417.547.191-04	Iran de Moura Leal / Gestão Ambiental		40hrs	300011834	Aux.Serv.Saúde	Aux.Serv.Saúde	
4	333.752.082-00	Márcia Abrantes Alves / Gestão Ambiental		40hrs	300016709	Aux.de Serv.de Saúde	Secretária/Ed.Ambiental	
5	408.549.222-53	Milton César de Aquino Almeida		40hrs	300097204	Administrador Hospitalar	Administrador Hospitalar	
6	317.000.712-20	Nilva Ocampo Fernandes Pimentel		40hs	300103660	Administrador Hospitalar	Administrador Hospitalar	
7	947.384.832-34	Taísa Alessandra dos Santos Souza (Lic.Maternidade)		40hrs	300120330	Ag.Ativ.Administrativa	Secretária/ Coreme	
8	220.969.302-00	Valdina Caetano Celestino /Coreme		40hrs	300043895	Aux.AtivAdm.	Secretária/Coord. Estagio	
TOTAL: 08								
1	CPF	ASSESSORIA TÉCNICA GERAL / GAF	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1	271.815.702-00	Josineide Pereira Campos		40hrs	300014859	Ag.Ativ.Administrativa	Assessor Técnico/CDS-05	
2	819.848.042-00	Ieziane da Silva Pinto		40hrs	300125119	Administrador Hospitalar	Administrador Hospitalar	
3	079.476.743-53	Maria das Graças Marques Nascimento	694935	40hrs	300051909	Ag. Portaria	Aux.de Portaria	
TOTAL: 03								
1	CPF	RECURSOS HUMANOS/FISCALIZAÇÃO	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1	044.683.332-00	Lucilêa Ugaldi da Silva		40hs	30045732	Ch.de Grupo de Residencia Médica	Resp.Setor RH/CDS-04	
2	927.283.672-72	Ana Patricia Silva Pamplona		40hrs	300120601	Aux. De Serv.Gerais	Aux. De Serv.Gerais	
3	839.667.657-72	Denise Diniz Monteiro de Araújo		40hrs	300015139	Aux.AtivAdm.	Aux.AtivAdm.	
4	162.511.722-15	Sedy Gonçalves de Belem		40hrs	300001859	Téc.em Contabilidade	Resp.Setor	
5	090.863.822-15	Aelson Luiz Leite Viana		40hrs	300043775	Aux. De Serv.Técnicos	Aux.AtivAdm.	
6	143.109.702-06	Eder Costa de Carvalho		40hrs	300002570	Aux.AtivAdm.	Aux.AtivAdm.	
7	035.958.382-20	José Jonas Batista	693297	40hrs	300065931	Ag. Adm.	Ag. Adm.	
8	084.596.652-91	Raimundo Gomes da Silva Filho	693765	40hrs	300058201	Ag. Adm.	Ag. Adm.	
TOTAL: 08								
1	CPF	TELEFONIA/XEROX/RECEPÇÃO	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1	153.628.332-00	Genilce Ribeiro da Costa		40hrs	300009014	Aux. De Serv.Gerais	Copiadora/xerox	
2	084.727.772-00	Ivone Brito da Silva		40hrs	300001294	Aux.de Serv.de Saúde	Aux.de Serv.de Saúde	
3	315.510.332-91	Maria Auxiliadora Diogo Garcia		40hrs	300044595	Aux. De Serv.Gerais	Telefonista	
4	106.948.702-34	Maria Ferreira Correia	702659	40hrs	300051900	Ag. Portaria	Telefonista	
5	037.174.292-72	Maria Zuleide de Jesus Campos		40hrs	300044667	Aux. De Serv.Gerais	Copiadora/xerox	
TOTAL: 05								
1	CPF	CCIH	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1	349.856.381-53	Debora Arantes do Nascimento de Melo		40hrs	300062528	Enfermeiro	Enfermeiro	
2	709.012.952-72	Fernanda dos Santos Melo		40hrs	300100209	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem/CCIH	
3	726.065.092-34	Neurivania Soares		40hrs	300092956	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem	
TOTAL: 03								
1	CPF	MANUTENÇÃO GERAL	SIAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	
1	589.458.142-72	Alcy kelsen Gomes Magalhães		40hrs	300078134	Motorista	Gerente de Manutenção/CDS-05	
2	079.836.702-49	Adelino Campos da Mota	694755	40hrs	300046783	Ag. Portaria	Aux.Manutenção	

	CPF	LABORATÓRIO-CONT.EMERG.LEI 3013-15/04/13	SH	SH	SH	SH	SH
			SH	SH	SH	SH	SH
1	272.158.062-00	Areli Balduino Farias	40h	300124397	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
2	453.212.301-10	Azorair Constantino Silva Lima	40h	300124301	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
3	386.766.642-34	Coraci de Oliveira	40h	300124399	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
4	386.338.842-91	Daicy Anastácio Macedo	40h	300124306	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
5	749.516.532-49	Fabricia Patricia Cavalcante Moura Ferreira	40h	300124308	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
6	653.410.402-44	Livia Lima Vale	40h	300124334	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
7	633.305.632-49	Luzia Fontenele de Melo	40h	300124314	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
8	039.896.956-65	Marcos Audair Bartels	40h	300124335	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
9	813.657.642-49	Nadia de Melo Costa	40h	300124317	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
10	985.644.802-63	Naiara Cardoso Araújo	40h	300124611	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
11	421.674.422-20	Nilva Oliveira Campelo	40h	300124379	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
12	457.073.912-15	Shirley Nobre da Silva Corrêa Alves	40h	300124612	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
13	633.112.172-87	Sirlei dos Santos Severino	40h	300124383	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
14	409.720.542-00	Sirley Franca Ventura de Lima	40h	300124284	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	
15	689.608.912-15	Solange dos Santos Fraooso	40h	300124706	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	

TOTAL: 26

	CPF	FARMÁCIA GERAL	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	526.372.479-91	Elisabete Cristine Nowotny Scharnowski		40hrs	*****	Gerente de Farmácia	Gerente de Farmácia/CDS-05
2	631.794.402-44	Erika Fernandes Maia Brasil		40hrs	300121275	Farmacêutico/EMERG	Farmacêutico/EMERG
3	548.107.951-87	Giselli Cristina Clemente de Araujo		40hrs	300040917	Farmacêutico	Farmacêutico
4	059.607.596-08	Kerry Alisson Souza de Almeida		40hrs	300102408	Farmacêutico	Farmacêutico
5	360.127.933-91	Manoel Micherlane Costa do Nascimento		40hrs	300050107	Farmacêutico	Farmacêutico
6	527.401.962-53	Alessandra Lima da Silva		40hrs	300097194	Ag. Ativ. Administrativa	Ag. Ativ. Administrativa
7	084.644.052-00	Clemilde Maria Feitosa	694504	40hrs	300048759	Ag. Portaria	Aux. de Farmácia
8	149.466.452-68	Eliane Castro Santos		40hrs	300033869	Téc. em Previdência	Aux. de Farmácia
9	224.840.352-68	Enok Borges Filho		40hrs	300002951	Ag. Ativ. Administrativa	Aux. de Farmácia
10	037.606.502-87	Fernandes Estevão de Oliveira		40hrs	300002141	Aux. Ativ. Adm.	Aux. de Farmácia
11	191.936.882-53	Lizete Reis de Oliveira		40hrs	300014946	Ag. Ativ. Administrativa	Aux. de Farmácia
12	106.694.002-97	Lucia Queiroz de Souza		40hrs	300001324	Ag. Ativ. Administrativa	Aux. de Farmácia
13	220.284.122-91	Maria Oliveira Magalhães de Lima		40hrs	300043600	Aux. Ativ. Adm	Aux. de Farmácia
14	386.781.602-68	Mário Davila de Assis		40hrs	300016679	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Farmácia
15	285.728.232-04	Marli Silva Mendes		40hrs	300017345	Aux. de Serv. de Saúde	Aux. de Serv. de Saúde
16	162.658.312-91	Marilda Alves	698622	40hrs	300037276	Ag. Portaria	Aux. de Farmácia
17	350.297.732-15	Meres do Nascimento Lisboa		40hrs	300016655	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Farmácia
18	149.357.322-53	Raimundo Trajano de Moraes		40hrs	300033650	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Farmácia
19	079.028.162-72	Vera Lopez Ribeiro		40hrs	300011854	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Farmácia
20	389.488.852-00	Wildima Tavares da Silva Reis		40hrs	300016680	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Farmácia
	TOTAL: 20						
	CPF	SAME ATENDIMENTO GERAL	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	143.072.352-15	João Pereira Filho		40hrs	300001580	Téc. em Contabilidade	Resp. Setor
2	106.588.662-49	Ana Alice Ribeiro Santiago	695589	40hrs	300048527	Aux. Op. Serv. Div.	Atendente Paciente
3	220.461.602-82	Carlos Alberto Araujo Manasfi		40hrs	300007733	Aux. Ativ. Adm.	Atendente Paciente
4	350.312.552-34	Clayton Ribeiro de Oliveira		40hrs	300014845	Aux. Ativ. Adm.	Atendente Paciente
5	517.546.062-53	Francisco Carlos Leal Oliveira		40hrs	300062423	Téc. em Enfermagem	Atendente Paciente
6	090.654.902-72	Job Justiniano Barbosa		40hrs	300002050	Téc. em Serv. de Saúde	Atendente Paciente
7	508.480.112-87	Graciano de Carvalho Caires		40hrs	300097196	Ag. Ativ. Administrativa	Atendente Paciente
8	340.874.432-72	Hamilton Almeida de Menezes		40hrs	300019961	Aux. de Serv. de Saúde	Atendente Paciente
9	220.478.242-49	Helena Luiz Souza Guimarães		40hrs	300014860	Ag. Ativ. Administrativa	Atendente Paciente
10	152.349.752-15	Kleber de Carvalho Oliveira		40hrs	300002695	Ag. Ativ. Administrativa	Atendente Paciente
11	142.930.302-63	Maria de Nazaré Melo Pereira		40hrs	300001216	Aux. Ativ. Adm.	Atendente Paciente
12	343.592.142-00	Marinez Soares Pires		40hrs	300019905	Aux. Ativ. Adm.	Atendente Paciente
13	285.890.922-91	Richard Clayton Augusto da Costa		40hrs	300124684	Ag. Ativ. Administrativa	Atendente Paciente
14	272.461.402-04	Rosana Magnólia dos Santos Vidal		40hrs	300009485	Datilografo	Atendente Paciente
	TOTAL: 14						
	CPF	SERVIÇO SOCIAL GERAL	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	207.640.814-20	Francisca Moreira dos Santos		30hrs	300014931	Assistente Social	Resp. Setor
2	025.581.469-04	Danusa Pacheco		30hrs	300119936	Assistente Social	Assistente Social
3	242.270.723-87	Farrara Sabry Azar		30hrs	300054130	Assistente Social	Assistente Social
4	596.719.554-87	Letônia Araújo Monteiro		30hrs	300034760	Assistente Social	Assistente Social
5	605.386.512-53	Maricélia Nogueira dos Santos		30hrs	300053440	Assistente Social	Assistente Social
6	160.296.314-20	Maria Inês Alves Barroso		30hrs	300008675	Assistente Social	Assistente Social
7	288.642.124-34	Núbia Elizabet Medeiros Brasileiros		30hrs	300062526	Assistente Social	Assistente Social
8	142.878.112-91	Aurelúcia Carvalho de Aguiar		40hrs	300036167	Ag. Ativ. Administrativa	Secretária
9	191.900.502-15	Ivanete Batista de S. Montenegro		40hrs	300014863	Ag. Ativ. Administrativa	Secretária
10	080.059.742-72	Veronica Rosiris Ribeiro de Lima	693857	40hrs	300051904	Aux. Op. Serv. Div.	Secretária
	TOTAL: 10						
	CPF	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA GERAL	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	745.372.372-87	Aline Rezio de Matos		40hrs	300121017	Nutricionista	Resp. Setor
2	664.309.502-63	Ana Alice Alves da Silva		40hrs	300119345	Nutricionista	Nutricionista
3	889.851.052-72	Aline Sodré e Silva		40hrs	300093870	Nutricionista	Nutricionista
4	739.336.942-72	Ane Moura dos Santos		40hrs	300064365	Nutricionista	Nutricionista
5	758.079.472-15	Danielli Almeida de Lima		40hrs	300097192	Nutricionista	Nutricionista
6	287.989.023-34	Luna Mares Lopes de Oliveira		40hrs	300022436	Nutricionista	Nutricionista
7	348.596.832-34	Alzira Maria Amaro dos Santos		40hrs	300014303	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Nutrição
8	095.680.772-00	Celuta Carvalho Brasil		40hrs	300022327	Of. Manutenção	Aux. de Nutrição
9	906.240.412-04	Charles Cardoso dos Santos		40hrs	300125120	Ag. Ativ. Administrativa	Ag. Ativ. Administrativa
10	045.844.902-44	Enedina da Silva Araújo		40hrs	300044668	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Nutrição
11	221.211.102-91	Ely Pardo Coimbra		40hrs	300008089	Aux. Ativ. Administrativa	Aux. de Nutrição
12	386.879.762-91	Joel Duarte Silva		40hrs	300092881	Ag. Ativ. Administrativa	Ag. Ativ. Administrativa
13	139.422.202-53	Maria Ferreira de Araújo		40hrs	300044530	Of. De Manutenção	Aux. de Nutrição
14	325.658.442-04	Marlene Rodrigues Fernandes de Souza		40hrs	300019840	Aux. De Serv. Gerais	Aux. de Nutrição
15	113.190.202-59	Perpetua Rodrigues Coelho		40hrs	300012043	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Nutrição
16	340.975.032-00	Vanessa Carla de Miranda		40hrs	300015688	Aux. Ativ. Adm.	Aux. de Nutrição
	TOTAL: 16						
	CPF	GERENCIA MÉDICA/FATURAMENTO GERAL		C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	242.516.312-34	Rosa Maria das Neves Alves		40 hrs	300015116	Aux. Ativ. Adm.	Ch. Núcl. Med. Mat. Penso/FG-4
2	631.437.802-82	Alciene de Assis		40hrs	300073940	Ag. Ativ. Administrativa	Secretária/G. Médica
3	754.698.632-04	Angele Cristian Pereira Bennemann		40 hrs	300097189	Agente em Ativ. Administrativas	Agente em Ativ. Administrativas
4	993.929.502-25	Angelita Goveia da Silva		40 hrs	300125610	Agente em Ativ. Administrativas	Agente em Ativ. Administrativas
5	340.682.102-25	Edilene Maria Martins Alves		40 hrs	300016671	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Serv. Gerais
6	340.682.522-20	Elisia Matias dos Santos		40 hrs	300016664	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Serv. Gerais
7	060.729.092-72	Maria de Nazare da Silva II		40hrs	300043612	Aux. De Serv. Gerais	Aux. De Serv. Gerais
8	286.426.782-91	Maria Francisca Valentim Costa		40 hrs	300016668	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Serv. Gerais
9	272.228.532-00	Marlúcia dos Santos Rodrigues		40 hrs	300011126	Aux. de Serv. Gerais	Aux. de Serv. Gerais
10	691.296.492-34	Maxilane Vitor de Souza		40 hrs	300092954	Agente em Ativ. Administrativas	Agente em Ativ. Administrativas
11	942.466.022-72	Taina Alves de Lima		40 hrs	300125774	Agente em Ativ. Administrativas	Agente em Ativ. Administrativas
	TOTAL: 11						

	CPF	G/MÉDICOS		C. HR.	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	273.240.874-34	Antônio Roberto Martins		40hrs	300038976	Médico Clínico	Médico Clínico
2	142.414.802-25	Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira		20+20hrs	300023104/23105	Médico Pediatra	Médico Pediatra
3	478.992.473-49	Cipriano Ferreira da Silva Júnior		40hrs	300057470	Médico Dermatologista	Médico Dermatologista
4	907.454.420-72	Daniela Figueiredo de Souza		40hrs	300076991	Médico Clínico	Médico Clínico
5	899.605.134-91	Eugênia de Castro e Silva		40hrs	300057518	Médico Gastroenterologista	Médico Gastroenterologista
6	559.709.407-63	Fernando Rodrigues Tristão		20+20hrs	300016573/16574	Médico Clínico	Médico Clínico
7	033.659.466-67	Felipe Penzin Monteiro		40hrs	300101633	Médico Infectologista	Médico Infectologista
8	229.905.937-72	Francisco Ivan Braga Faig		40hrs	300053297	Médico Pneumologista	Médico Pneumologista
9	025.041.267-51	Glauce Anne Cardoso	CACOA	20hrs	300102454	Médico Infectologista	Médico Infectologista
10	025.041.267-51	Glauce Anne Cardoso		40hrs	300098698	Médico Infectologista	Médico Infectologista
11	449.660.162-15	Gladson Denny Siqueira		20+20hrs	300028351/28352	Médico Clínico	Médico Clínico
12	980.475.078-34	José Anselmo de Paula Freire		40hrs	300039833	Médico Clínico	Médico Clínico
13	818.974.218-34	José Erivaldo Guedes de Carvalho		20+20hrs	300002352/2353	Médico Clínico	Médico Clínico
14	420.003.942-72	Marcos Alexandre dos Santos		40hrs	300101991	Médico	Médico Clínico
15	466.056.499-15	Margarida Midori Tatibana		20+20hrs	300016569/16570	Médico Dermatologista	Médico Dermatologista
16	614.773.467-91	Maud Pedreira Dias		20+20hrs	300016598/16599	Médico Clínico	Médico Clínico
17	024.961.889-35	Rodrigo Paes de Menezes		40hrs	300092855	Médico Intensivista	Médico Intensivista
18	405.689.202-44	Rui Rafael Durlacher		40hrs	300038902	Médico Infectologista	Médico Infectologista
19	027.465.732-53	Sidrack Gomes da Silva	695558	40hrs	300052214	Médico Clínico	Médico Clínico
20	064.639.592-00	Sérgio Cardoso Gomes Ferreira		20+20hrs	300002385/2386	Médico Clínico	Médico Clínico
21	124.772.142-68	Wanderley da Silva Félix		20+20hrs	300023100/23101	Médico Clínico	Médico Clínico
TOTAL: 21							

	CPF	G.MÉDICOS/CONT.EMERG LEI 2755/05/06/012	C.H.	C.HR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	823.568.662-72	Ana Paula Farias Duarte		40hs	300120895	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
2	011.392.699-50	Ana Maria Flores Vargas		40hs	300120924	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
3	771.860.442-04	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira		40hs	300125709	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
4	771.860.442-04	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira		20 hs	*****	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
5	637.894.772-49	Antonio Michelangelo de Carvalho		40 hs	*****	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
6	652.150.602-15	Bruno Gonçalves da Costa e Silva		40hs	300126152	Médico Infectologista/EMERG.	Médico Infectologista/EMERG.
7	898.725.501-82	Bruno Mendonça Guimarães		40hs	*****	Médico Intensivista/EMERG.	Médico Intensivista/EMERG.
8	779.500.702-34	Carla Patricia Campos Soares		40hs	300120853	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
9	819.022.041-15	Daniel Roman Romero Maltejan		40hs	300122748	Médico Intensivista/EMERG.	Médico Intensivista/EMERG.
10	819.022.041-15	Daniel Roman Romero Maltejan		40hs	300120928	Médico Intensivista/EMERG.	Médico Intensivista/EMERG.
11	032.948.559-82	Fábio Costenaro		40hs	300122393	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
12	040.008.739-11	Fernando Costenaro		40hs	300122403	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
13	634.424.002-44	Francielle Alba Moraes		40hs	300120862	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
14	857.788.692-15	Felipe Augusto Balberde Matos		40hs	300120897	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
15	449.660.162-15	Gladson Denny Siqueira		20hs	300122676	Médico Infectologista/EMERG.	Médico Infectologista/EMERG.
16	840.131.765-72	Hembert Rafael Villarroel Cueto		40hs	300120921	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
17	541.704512-87	Jacqueline Pamela Villegas Riveros		20hs	300127072	Médico Intensivista/EMERG.	Médico Intensivista/EMERG.
18	193.864.436-00	José Carlos Couri		40hs	300121262	Médico Intensivista/EMERG.	Médico Intensivista/EMERG.
19	326.774.302-82	Josemar Santana Brasil		40 hs	*****	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
20	826.381.872-91	Laisa Daian Araujo da Silva Balberde Matos		40hs	300120899	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
21	526.968.809-30	Marcos Berti Cavalcanti		40hs	300122686	Médico Intensivista/EMERG.	Médico Intensivista/EMERG.
22	910.555.041-68	Patrícia Guedes Torres		40hs	300122399	Médico Infectologista/EMERG.	Médico Infectologista/EMERG.
23	910.555.041-68	Patrícia Guedes Torres		20hs	*****	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
24	405.689.202-44	Rui Rafael Durlacher		40hs	300122691	Médico Infectologista/EMERG.	Médico Infectologista/EMERG.
25	862.074.072-53	Sue Ellen Karen Lopes Macário Barros		40hs	300120900	Médico Clínico/EMERG.	Médico Clínico/EMERG.
26	972.752.200-91	Vinicius Cardoso dos Santos		40hs	*****	Médico Radiologista/EMERG.	Médico Radiologista/EMERG.
TOTAL: 26							

	CPF	FISIOTERAPIA GERAL	IAPE	C.HR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	103.552.137-70	Samantha de Freitas Campos		30hrs	300093893	Fisioterapeuta	Resp.Setor
2	858.285.482-04	Ariel Souza Santos Felipe		30hrs	300124254	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
3	788.414.452-20	Charlene de Oliveira Brito		30hrs	300123806	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
4	138.490.694-00	Flavio José Maia Barbosa		30hrs	300043976	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
5	023.739.308-54	Fernando Luiz Pereira de Souza		30hrs	300044097	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
6	079.892.372-53	Lauro Assunção Araújo Lima		30hrs	300017983	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
7	013.363.321-74	Marcela Regina Cunha Carneiro		30hrs	300098712	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
8	663.905.163-04	Reinaldo Tavares dos Anjos		30hrs	300124679	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
9	831.482.302-30	Ricardo Martiniano Ximenes		30hrs	300125121	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
10	561.705.482-15	Rikson Silva Lima		30hrs	300123184	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
11	881.781.372-91	Siana Monturil Vieira		30hrs	300102104	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
TOTAL : 11							

	CPF	EPIDEMIOLOGIA GERAL	IAPE	C.HR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	203.809.092-00	Celene Estela Detregiacchi		40hrs	300001678	Biomédico	Biomédico
2	617.691.422-15	Joely Cristina Gimenes		40hrs	300053650	Enfermeiro	Enfermeiro
3	607.347.369-91	Josefa Lourdes Ramos		40hrs	300034750	Enfermeiro	Enfermeiro
4	129.236.992-20	Lúcia de Fátima Francisca da Silva		40hrs	300017045	Aux.de Serv.de Saúde	Aux.de Serv.de Saúde
5	386.989.432-68	Sâmua Lúcia Soares Pires		40hrs	300019906	Aux.Ativ.Adm.	Aux. Ativ. Adm.
6	115.372.052-34	Santina Almeida Marques		40hrs	300004640	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais
TOTAL : 06							

	CPF	PSICOLOGIA GERAL	IAPE	C.HR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	408.668.902-20	Andréa Silva Ribeiro		40hrs	300054010	Psicólogo	Resp.Setor
2	340.051.598-18	Gustavo Garcia Broiz		40hrs	300120997	Psicólogo	Psicólogo
3	007.636.337-63	Juliana Andrade Campos Celli		40hrs	300119317	Psicólogo	Psicólogo
4	421.988.872-15	Janaina Caldeira Simões da Silva		40hrs	300024815	Psicólogo	Psicólogo
5	559.338.582-34	Paulo Roberto Barbosa Cunha		40hrs	300092958	Psicólogo	Psicólogo
6	521.068.022-34	Seomara Medeiros Gouveia		40hrs	300103693	Psicólogo	Psicólogo
TOTAL : 06							

	CPF	RADIOLOGIA GERAL	IAPE	C.HR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	068.011.102-68	Maria das Graças Campos Lima	702377	40hrs	300049446	Aux.Op.Serv.Div.	Resp.Setor

2	386.512.112-87	Adriano Célio Dias	40hrs	300053227	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
3	296.374.652-00	Angela Maria Gomes Pinheiro	40hrs	300106274	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
4	715.323.401-25	Alexsandro Martins	40hrs	300068747	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
5	417.867.777-20	Antonio Fernando da Silva	40hrs	300001360	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
6	387.009.802-34	Anubis Souza Simões	40hrs	300053433	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
7	623.095.440-00	Erico Geraldo Pires Landim	40hrs	300068715	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
8	438.059.062-34	Ismael Farias de Souza	40hrs	300070768	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
9	084.907.162-34	Ivan José da Silva	40hrs	300044038	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
10	102.978.202-49	João Pinheiro de Andrade	40hrs	300044581	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
11	892.872.746-49	João dos Reis da Silva	40hrs	300068755	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
12	163.041.362-34	José Batista Zamora	699542 24hrs	300070858	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
13	517.547.462-68	Juscelino Nascimento Silva	40hrs	300063825	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
14	665.800.137-53	Norlan Subtil Barrella	40hrs	300043668	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
15	204.213.463-53	Sueli Rodrigues Fuchs	40hrs	300062070	Téc.em Radiologia	Téc.em Radiologia
16	290.444.482-34	Maria Helena Pinheiro	40hrs	300016678	Aux.Serv.Gerais	Aux.de Radiologia
17	272.116.222-53	MarinaIva Ferreira Silva	40hrs	300016677	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Radiologia
18	080.213.332-00	Maria Izabel Ribeiro dos Santos	40hrs	300011839	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Radiologia
19	090.717.172-91	Olimpia Costa Gonçalves	40hrs	300014804	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Radiologia
20	080.100.212-53	Paulo Prestes da Silva	40hrs	300043537	Ag.Ativ.Administrativa	Aux.de Radiologia
TOTAL: 20						
CPF GERÊNCIA DE ENFERMAGEM SIAPE C.HR MATRICULA CARGO FUNÇÃO						
1	658.422.432-53	Raquel Gil Costa	40hrs	300054070	Enfermeiro	Gerente Enfermagem/CDS-05
2	052.699.604-86	Alassia Lorena de Souza Leite Costa	40hrs	300093527	Enfermeiro	Enfermeiro
3	007.494.671-42	Cássia dos Santos Barbosa Braum	40hrs	300094072	Enfermeiro	Enfermeiro
4	251.021.922-72	Iolanda Rodrigues Moreira	40hrs	300063689	Enfermeiro	Enfermeiro
5	639.159.102-44	Kelly Raquel Przybsz	40hrs	300054063	Enfermeiro	Enfermeiro
6	191.868.602-59	Angelina Mendes da Silva	40hrs	300015035	Aux.Ativ.Adm.	Secretária
7	272.406.732-00	Regineide Alves Cunha	40hrs	300017628	Datilografo	Secretária
TOTAL: 07						
CPF AMBULATÓRIO GERAL SIAPE C.HR MATRICULA CARGO FUNÇÃO						
1	002.513.012-90	Aline Mabriza da Costa Dantas	40hrs	300099746	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
2	816.122.900-78	Carlos Luciano Martins Bidart	40hrs	300093436	Enfermeiro	Enfermeiro
3	595.717.992-20	Cristiane Lenes de Brito	40hrs	300053588	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
4	909.623.971-72	Daniel Lucas Zimmer	40hrs	300099507	Enfermeiro	Enfermeiro
5	609.702.602-10	Darlan Chagas de Souza	40hrs	300102082	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
6	084.514.432-49	Francisca Ferreira dos Santos	693660 40hrs	300037263	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
7	251.949.843-91	Eliete Lima Silva Ferreira	40hrs	300053377	Enfermeiro	Enfermeiro
8	340.540.572-68	Elizabete Alves Nunes da Silva	40hrs	300040921	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
9	113.899.822-20	Irene Shockness de Souza	697029 40hrs	300037266	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Enfermagem
10	892.933.392-34	Joélce Pederiva Barbosa	40hrs	300100700	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
11	277.925.718-07	Karla de Paula Paiva	40hrs	300093042	Enfermeiro	Enfermeiro
12	152.069.632-91	Lucilene Bentes	40hrs	300062458	Enfermeiro	Enfermeiro
13	700.918.702-91	Marcia Cristina de Moura Cruz	40hrs	300073271	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
14	652.656.292-20	Maria Cintia Andrade Alves	40hrs	300035999	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
15	192.243.032-34	Maria Monteiro de Matos	40hrs	300006139	Of. Manutenção	Téc.em Enfermagem
16	220.861.882-34	Maria Perpetua de Almeida Barbosa	40hrs	300100376	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
17	137.453.283-53	Marinice de Jesus Pereira Campos	695556 40hrs	300036874	Enfermeiro	Enfermeiro
18	304.912.234-04	Quitéria Maria Cavalcante	40hrs	300044279	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
19	785.343.212-72	Tirrel Brito Cardoso	40hrs	300098724	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
20	260.675.364-04	Vanderlei Martins de Lima	40hrs	300043742	Enfermeiro	Enfermeiro
TOTAL: 20						
CPF SETOR CLINICA MÉDICA FEMININA SIAPE C.HR MATRICULA CARGO FUNÇÃO						
1	775.931.542-20	Benedita Lima Aguiar	40hrs	300100189	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
2	672.490.862-00	Carlos Silva Araújo	40hrs	300057670	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
3	814.324.022-34	Claudia Alice Pereira Gomes	40hrs	300092946	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
4	508.351.812-00	Clenilda Nobres da Silva	40hrs	300093869	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
5	392.624.052-00	Dalva Lúcia Ferreira da Silva	40hrs	300023031	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
6	420.830.952-00	Dirce Eler Sudario Viotto	40hrs	300100889	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
7	422.355.022-53	Edlheuzia Maia da Veiga	40hrs	300036253	Enfermeiro	Enfermeiro
8	272.187.402-00	Ester da Silva Lacerda Pereira	40hrs	300038864	Enfermeiro	Enfermeiro
9	705.026.172-68	Greciane Vieira Alves	40hrs	300100359	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
10	840.620.022-72	Griscel Gicela Quinonez	40hrs	300099528	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
11	639.642.872-53	Lisanea Diniz Pedraça Souza	40hrs	300093047	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
12	286.414.002-06	Lucinaia Bispo de Moraes	40hrs	300099759	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
13	340.608.202-53	Magna Cove Ferreira Gomes	40hrs	300039776	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
14	697.513.582-72	Maria do Socorro Gois de Carvalho	40hrs	300073873	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
15	152.022.672-15	Maria Elaine Pereira da Silva	40hrs	300001118	Of. De Manutenção	Aux.de Portaria
16	835.742.122-91	Mariana Stopassoli Lobo	40hrs	300102778	Enfermeiro	Enfermeiro
17	632.758.802-68	Marilene Costa de Moraes	40hrs	300092887	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
18	130.922.988-02	Marilis Marconato Múrcia	40hrs	300038857	Enfermeiro	Enfermeiro
19	509.096.812-87	Marilúdes do Nascimento Soares	40hrs	300103837	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
20	360.370.522-04	Maristela Santiago Rodrigues Franco	40hrs	300099706	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
21	407.992.202-72	Renata Pereira da Silva	40hrs	300018266	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
22	557.943.002-72	Rosângela Oliveira Silva	40hrs	300053555	Enfermeiro	Enfermeiro
23	598.544.802-91	Rosilei Martinelli	40hrs	300100226	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
24	605.176.702-91	Sandra Schontz Recalcatti	40hrs	300069331	Enfermeiro	Enfermeiro
25	779.329.432-72	Vasti dos Santos Damasceno	40hrs	300092952	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
26	744.125.902-91	Vilma Graciela de Carvalho da Silva	40hrs	300100199	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
TOTAL: 26						
CPF SETOR CLINICA MÉDICA MASCULINA SIAPE C.HR MATRICULA CARGO FUNÇÃO						
1	507.924.402-00	Adriana Santos Cabral Costa	40hrs	300105000	Enfermeiro	Enfermeiro
2	754.257.502-34	André Licínio de Moura	40hrs	300093389	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
3	895.004.822-15	Adriana Cristina Fernandes	40hrs	300098586	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem

4	585.720.822-04	Antonio Carlos dos Santos	40hrs	300100678	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
5	769.003.392-04	Brisa Sulzbacher Fernandes	40hrs	300092947	Enfermeiro	Enfermeiro
6	650.875.262-68	Cristiane da Silva Barbosa	40hrs	300092880	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
7	881.391.902-68	Daniele Cavalcante Micheletto	40hrs	300099498	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
8	676.303.242-00	Edinalva Pereira de Souza Brito	40hrs	300099745	Enfermeiro	Enfermeiro
9	680.572.452-04	Eleandra Mocellin Dambrós	40hrs	300098606	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
10	853.631.462-15	Evelyn de Sousa Pinheiro	40hrs	300099492	Enfermeiro	Enfermeiro
11	646.116.472-34	Fabiana Souza e Silva	40hrs	300098618	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
12	115.118.932-49	Francisca de Aguiar Pereira	40hrs	300004617	Aux.de Serviços de Saúde	Aux.Enfermagem
13	620.951.022-15	Francisca Faustino Serrate	40hrs	300120319	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
14	114.141.382-53	Francisca Lúcia dos Santos	40hrs	300001186	Aux.Ativ.Adm.	Apoio/Enfermagem
15	078.530.778-82	Helaine Isabel de Faria Moura	40hrs	300119470	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
16	106.877.772-91	Janete Marinho Barrozo	40hrs	300044402	Aux.Ativ.Adm	Apoio/Enfermagem
17	850.123.272-68	Josiane Alves da Silva	40hrs	300098705	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
18	701.087.812-91	Josué Ferreira dos Santos Filho	40hrs	300093050	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
19	286.701.912-53	Leidiane Félix Quintão	40hrs	300092951	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
20	515.175.902-72	Lidiane Maria da Silva Araújo	40hrs	300093045	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
21	647.157.602-15	Lidia Silva Santos	40hrs	300068912	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
22	469.346.262-49	Lucenildo Silva da Costa	40hrs	300053570	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
23	034.895.877-31	Luciany Pinto da Silva	40hrs	300039018	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
24	560.571.802-91	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	40hrs	300101627	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
25	819.158.372-00	Maria Edna de Aguiar Alves	40hrs	300099430	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
26	139.285.542-04	Maria Raimunda Costa da Cruz	40hrs	300050238	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
27	091.072.402-44	Maria Raimunda Ramalho dos Santos	40hrs	300068914	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
28	203.558.742-53	Marise Hardt	40hrs	300092555	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
29	775.901.552-68	Renata Moreno Martins	40hrs	300099519	Enfermeiro	Enfermeiro
30	780.262.882-20	Renata Rodrigues Nunes da Costa	40hrs	300099517	Enfermeiro	Enfermeiro
31	633.819.662-00	Richelle Fernandes Diniz	40hrs	300100161	Enfermeiro	Enfermeiro
32	793.269.192-34	Suellen Ribeiro da Silva	40hrs	300068948	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
33	420.988.902-49	Valdiléne Gomes Carvalho	40hrs	300093201	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
34	627.719.812-20	Valeria Moreira da Silva	40hrs	300042608	Enfermeiro	Enfermeiro
35	624.990.252-04	Veruska Regina Gomes Barros	40hrs	300100225	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
36	644.738.052-04	Zenilda Gonçalves Lino	40hrs	300100223	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
TOTAL: 36						

CPF	SETOR ISOLAMENTO GERAL	SHIAPE	CHR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	026.903.044-14	Ana Shirley Ferreira	40hrs	300038884	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
2	686.323.202-20	Andrelusa de Souza	40hrs	300096071	Enfermeiro	Enfermeiro
3	114.164.322-72	Dulcimar de Aguiar Costa	40hrs	300044570	Aux.Serv.Gerais	Aux.Enfermagem
4	598.649.072-04	Gilvania da Silva Dalbem Lopes	40hrs	300119330	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem/CCIH
5	420.682.742-72	Isaias Vianna Ribeiro	40hrs	300054026	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
6	598.303.872-91	Ivanice Velasque Gonçalves de Noronha	40hrs	300054166	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
7	818.785.752-87	Janaina da Silva Rocha	40hrs	300098702	Enfermeiro	Enfermeiro
8	508.242.794-68	Jeddas Ferreira Leite Rocha	40hrs	300053466	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
9	788.801.062-87	Keila Maria da Silva	40hrs	300099717	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
10	961.581.151-34	Marcia Garcia da Conceição	40hrs	300100175	Enfermeiro	Enfermeira/CCIH
11	096.236.802-44	Maria Helena Pereira dos Santos	40hrs	300043827	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
12	408.999.342-34	Maria Rosimeire da Silva	40hrs	300041575	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
13	674.301.802-30	Nilania Castro dos Santos Nascimento	40hrs	300099490	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
14	647.742.872-53	Nirvana Ribeiro Silva	40hrs	300028411	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
15	139.260.982-87	Raimunda de Lira Nogueira	40hrs	300004597	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
16	380.994.202-25	Ranhiacy Cardoso da Silva	40hrs	300035213	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
17	326.319.442-91	Raquel Novaes Sousa	40hrs	300038938	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
18	438.160.882-87	Rosângela Muniz Bezerra	40hrs	300034929	Enfermeiro	Enfermeiro
19	486.982.101-04	Roseli Volpi	40hrs	300034905	Enfermeiro	Enfermeiro
20	805.082.352-00	Simone Custódio Diniz	40hrs	300100066	Enfermeiro	Enfermeiro
TOTAL: 20						

CPF	SETOR CLINICA MÉDICA MASCULINA II	SHIAPE	CHR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1	349.360.092-53	Admar Ferreira Lima	40hrs	300120956	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
2	619.862.752-72	Anacione Ferreira Oliveira	40hrs	300073283	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
3	675.186.056-00	Ana Cristina de Oliveira Dutra Menezes	40hrs	300069325	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
4	309.704.662-34	Andréa Maria Queiroz Viegas de Pinho	40hrs	300038987	Enfermeiro	Enfermeiro
5	497.834.832-34	Castorina Gonçalves Leite	40hrs	300028385	Aux.em Enfermagem	Aux.em Enfermagem
6	326.496.062-15	Cecilia Alves de Oliveira Carvalho	40hrs	300046189	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
7	517.697.942-04	Fabiane Montagna	40hrs	300100877	Enfermeiro	Enfermeiro
8	203.470.654-49	Germana Augusta Coutinho Gouveia	40hrs	300001246	Enfermeiro	Enfermeiro
9	258.153.502-49	Iracema Carnoski	40hrs	300053506	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
10	640.235.082-68	Kristofferson Santos de Souza	40hrs	300102238	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
11	079.900.902-44	Laide Dantas dos Santos	40hrs	300044611	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
12	192.036.672-53	Lucileia Dias Camarão	40hrs	300028398	Aux.Enfermagem	Téc.em Enfermagem
13	856.636.382-53	Maria da Silva Santos	40hrs	300100697	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
14	195.461.902-25	Maria de Jesus Pereira Lima	40hrs	300023042	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
15	652.673.542-87	Maria de Lourdes Barros Vieira	40hrs	300120607	Enfermeiro	Enfermeiro
16	193.801.782-04	Maria de Nazaré Lacerda de Melo	40hrs	300001636	Enfermeiro	Enfermeiro
17	139.459.202-72	Maria de Oliveira Ramos	40hrs	300023040	Aux.Enfermagem	Téc.em Enfermagem
18	351.223.742-87	Maria Gorete Santana Sousa	40hrs	300046701	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
19	351.223.742-87	Maria Gorete Santana Sousa	40hrs	300046701	Téc.em Enfermagem/EMERG.	Téc.em Enfermagem/EMERG.
20	560.657.522-15	Maria Madalena de Oliveira	40hrs	300034848	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
21	151.463.402-34	Mirian Jorge Santos	40hrs	300044606	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
22	369.235.832-68	Neide Teixeira Neves	40hrs	300121224	Téc.em Enfermagem/EMERG.	Téc.em Enfermagem/EMERG.
23	479.102.672-15	Rosângela Aparecida da Silva Gomes	40hrs	300038925	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
24	326.828.322-53	Tecla Chefre da Silva	40hrs	300062755	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
25	160.897.074-49	Terezinha de Jesus Marcolino	40hrs	300034840	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
26	689.098.372-68	Thayna de Lima Barbosa Meira	40hrs	300098723	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
TOTAL: 26						

CPF	SETOR UTI GERAL	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1 571.779.532-72	Iris Land Leonel Lima		40hrs	300038842	Enfermeiro	Ch. Nucl. de Enf. U.T.I./CDS-03
2 933.289.662-34	Lúcia Fernanda Santos Cruz		40hrs	*****	Enfermeiro	Enfermeiro
3 927.112.432-49	Aitan Morais Farias		40hrs	300105690	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
4 820.099.612-34	Bruna Lima de Paula		40hrs	300100186	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
5 820.099.612-34	Bruna Lima de Paula		40hrs	300100186	Téc. em Enfermagem/EMERG.	Téc. em Enfermagem/EMERG.
6 960.764.452-20	Cinthia Lessa Ferreira		40hrs	300092879	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
7 658.366.342-20	Crís de Souza Ramos		40hrs	300098599	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
8 576.736.402-87	Debora Marques de Aguiar		40hrs	300097198	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
9 348.512.082-00	Divania Souza Rosa Bezerra		40hrs	300098604	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
10 019.829.647-90	Elisângela Palles Luz		40hrs	300101629	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
11 853.234.032-68	Eloisa Félix Marques		40hrs	300093515	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
12 154.051.092-15	Félix Coelho de Lima		40hrs	300028509	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
13 386.839.892-91	Francisco Carlos de Almeida Dantas		40hrs	300093871	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
14 479.330.382-04	Georges Hilton Bentes da Costa		40hrs	300062948	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
15 806.878.902-25	Hélen Cristina Barbosa de Sá		40hrs	300120605	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
16 721.159.632-53	Helen do Carmo Carioca de Holanda		40hrs	300062475	Enfermeiro	Enfermeiro
17 755.767.672-68	Kátia Aparecida de Lima		40hrs	300101634	Enfermeiro	Enfermeiro
18 790.536.372-49	Leidaiana Clementina de Andrade		40hrs	300100990	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
19 428.402.603-87	Luciene Carvalho Piedade		40hrs	300039796	Enfermeiro	Enfermeiro
20 326.481.542-72	Lucinéia de Souza Fagundes		40hrs	300092885	Enfermeiro	Enfermeiro
21 607.952.122-91	Márcia Luiza de Moraes Araújo		40hrs	300096201	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
22 272.214.822-68	Maria do Rosario de França		40hrs	300009023	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
23 383.188.302-53	Maria Neicimar de Oliveira Barreto		40hrs	300100251	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
24 245.884.232-15	Miriam de Lourdes Vieira Salgueiro		40hrs	300028230	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
25 819.158.532-49	Natalia da Rocha		40hrs	300099491	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
26 819.158.532-49	Natalia da Rocha		40hrs	300099491	Téc. em Enfermagem/EMERG.	Téc. em Enfermagem/EMERG.
27 409.106.952-53	Normelindo Fontinelis Costa		40hrs	300062751	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
28 615.203.572-49	Rosângela da Silva Gomes		40hrs	300121226	Téc. em Enfermagem/EMERG.	Téc. em Enfermagem/EMERG.
29 478.075.202-72	Socorro Silva de Souza		40hrs	300101632	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
30 594.844.542-91	Telma Xavier dos Santos		40hrs	300099724	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
31 519.930.402-00	Terezinha de Jesus de Oliveira Barros		40hrs	300092888	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
32 715.913.972-00	Vagnesson Souza do Nascimento		40hrs	300057561	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
33 469.465.602-30	Weldes Rodrigues Gonçalves		40hrs	300120583	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
34 216.254.332-04	Zilma Tabosa Moreira		40hrs	300034916	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
TOTAL: 34						

CPF	AMBULANCIA E AGENDAMENTO	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1 351.364.052-87	Ana Lúcia Soares do Carmo		40hrs	300030680	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
2 074.300.432-91	Eliseu Valentim do Vale		40hrs	300017064	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
3 080.189.522-72	Elza Mendonça Sória	693646	40hrs	300046909	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
4 245.391.803-63	Francisco Mendes Pereira Filho		40hrs	300099758	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
5 114.990.952-87	Maria Madalena Gomes da Cruz	694311	40hrs	300037275	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
6 639.063.682-20	Vanderlei Menta		40hrs	300039095	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
7 663.239.832-49	Wilson da Costa Gonçalves		40hrs	300093862	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
TOTAL: 07						

CPF	CENTRAL DE DIL. E PREP. DE MEDICAMENTOS	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1 658.457.812-72	Aline Menezes dos Santos		40hrs	300099505	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
2 420.468.902-72	Ana Regina Silva de Menezes		40hrs	300093530	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
3 420.468.902-72	Ana Regina Silva de Menezes		40hrs	300093530	Téc. em Enfermagem/EMERG.	Téc. em Enfermagem/EMERG.
4 316.821.462-00	Elana Amaral do Carmo Leite		40hrs	300068901	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
5 633.218.582-15	Iris Regina Pereira da Silva		40hrs	300098700	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
6 349.508.852-00	Mailene de Brito		40hrs	300040939	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
7 386.401.472-72	Maria Veronica Bernardo		40hrs	300100233	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
8 708.444.702-44	Michelli de Oliveira Silva		40hrs	300087654	Enfermeiro	Enfermeiro
9 457.041.632-20	Patrícia da Silva e Souza		40hrs	300096066	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
10 078.680.142-53	Raimunda Aurea de Moraes Nobrega		40hrs	300018231	Aux. Serv. Gerais	Aux. Enfermagem
11 595.005.302-87	Regivania da Silva Menezes		40hrs	300098718	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
12 672.331.472-72	Rosane Lisboa Modesto		40hrs	300040995	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
13 565.789.542-87	Rosenir Evangelista dos Santos		40hrs	300093280	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
TOTAL: 13						

CPF	SALA PROCED. CIRURGICOS/PPD/ECG	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1 422.566.152-00	Ana Lúcia Teles		40hrs	300021897	Aux. Serv. Gerais	Téc. em Enfermagem
2 052.190.352-15	Nayde Nunes Monteiro	694983	40hrs	300037277	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
3 106.918.712-72	Orlandina da Silva Araújo		40hrs	300001429	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
4 191.902.202-34	Terezinha de Jesus Sá de Souza		40hrs	300001445	Aux. em Enfermagem	Aux. Enfermagem
5 242.496.882-91	Waldeniza Costa de Souza		40hrs	300038943	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
TOTAL: 05						

CPF	SETOR PROGRAMA DE TB	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1 115.153.762-49	Antonia Fernandes de Araújo		40hrs	300004628	Aux. em Enfermagem	Aux. Enfermagem
2 327.851.194-87	Leticia Auxiliadora Fragoso da Silva		40hrs	300001124	Enfermeiro	Enfermeiro
3 084.606.122-87	Maria Heleia Pinto Benigno	694873	40hrs	300037272	Aux. Op. Serv. Div.	Téc. Enfermagem
4 139.309.312-49	Maria Helena Moraes Dias	694814	40hrs	300037271	Aux. Op. Serv. Div.	Enfermeiro
5 152.085.752-72	Maria Luzia Ferreira dos Santos Souza		40hrs	300019953	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
6 316.774.012-49	Maria Zilia Gomes de Oliveira		40hrs	300100198	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem
TOTAL: 06						

CPF	SETOR CENTRAL MATERIAL ESTERILIZAÇÃO	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1 128.298.203-63	Adnaci Moraes Cardoso		40hrs	300028218	Aux. em Enfermagem	Aux. Enfermagem
2 115.119.312-72	Josefa Ferreira Oliveira		40hrs	300017128	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
3 090.715.552-91	Jocinéia Guedes Guaribano	694874	40hrs	300037269	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
4 090.830.492-72	Maria da Silva Ramos	694876	40hrs	300058225	Aux. Op. Serv. Div.	Apoio/Enfermagem
5 114.904.382-20	Maria das Dores dos S. Lima	698713	40hrs	300037270	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
6 040.440.022-15	Maria de Nazaré Guedes Leão		40hrs	300001481	Aux. Serv. Saúde	Aux. Enfermagem

7	504.468.949-15	Maria de Nazaré do Prado Silva	40hrs	300009543	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
8	283.532.932-34	Maria Lucimar da Costa Silva	40hrs	300028243	Aux.Enfermagem	Téc.em Enfermagem
9	344.269.062-53	Odinéia Carvalho Pimentel	40hrs	300053595	Téc.em Enfermagem	Téc.em Enfermagem
10	931.631.182-91	Rosa Maria Ferreira de Almeida	40hrs	300100846	Enfermeiro	Enfermeiro
11	149.376.622-87	Vanderlinda Bezerra da Silva	40hrs	300043974	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
12	271.529.442-53	Vera Lúcia Cavalcante de Oliveira	40hrs	300046715	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
TOTAL: 12						

CPF	SETOR EXPURGO	SLAPE	C.HR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	192.077.272-34	Luanir Nascimento da Silva Pereira	40hrs	300001231	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
2	143.568.302-10	Maria Aparecida Ramos Braga	40hrs	300016661	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
3	138.241.982-15	Sebastiana Gomes de Araújo	40hrs	300016667	Aux. Serv. Gerais	Aux. Serv. Gerais
TOTAL: 03						

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-2312.00002-0086/2013

A Secretária Adjunta da **Secretaria de Estado de Assistência Social**, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o teor do Memo nº 012/RH/SEAS, do Setor de Diárias/COAF/SEAS, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) junto a servidora MARIA GORETI SILVA ARAUJO, por tratar-se de diárias não pagas devido a mesma encontrar-se inativa no sistema SIAFEM, com situação atual regularizada, sem que tenha cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estadual, no entanto do interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública em especial da publicidade. Porto Velho, 30 de Janeiro de 2014.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 032/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 029/GAB/SEAS, de 28 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Conduzir o veículo oficial desta SEAS no deslocamento dos Conselheiros/ Colaboradores Eventuais residentes nos municípios de Cerejeiras e Ji Paraná que **participarão da 234ª Reunião Ordinária do CONEDCA, em Porto Velho no dia 05 de fevereiro de 2014, e após reunião retornarão aos seus municípios de origem, período da viagem de 03 e 04/02/14 e nos dias 06 e 07/02/14.**

Nome	Matrícula	Lotação
Ronaldo José Gomes Muniz	300104795	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 031/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Ofício nº 011/2014/CONEDCA-RO, de 27 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos Conselheiros para **participarem da 234ª Reunião Ordinária do CONEDCA, em Porto Velho no dia 05 de fevereiro de 2014, atendendo o período de 04 à 06/02/2014.**

Nome	Função	Origem
Francisco Marcos G. da Páscoa	Colaborar Eventual	Ji-Paraná
Vicente Pedro Rosa	Colaborar Eventual	Cerejeiras

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para Colaborar Eventual será, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do Colaborar Eventual, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo Colaborar Eventual em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 033/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 033/GAB/SEAS, de 30 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado aos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim **para coordenar o processo de inscrição, capacitar os técnicos e prestar assessoria técnica a equipe em todo o processo de lançamento do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 02 a 07/02/14.**

Nome	Matrícula	Lotação
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho
Ana Paula Barros dos S. Teixeira	300124980	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 034/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 034/GAB/SEAS, de 31 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim para vistoriar **as ações em andamento do Projeto Mãezinha Rondoniense, no período de 02 a 03/02/14.**

Nome	Matrícula	Lotação
Alexandre Carlos M. Muller	300011583	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 036/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 06/CODIR/SEAS, de 29 de janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para palestrar na Semana Pedagógica em Buritis, com o tema "Sistema Único de Assistência Social", ministrado aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/ SEMAST, **atendendo no período de 03 a 05/02/2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Massimo Araújo de Mesquita	300104286	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº **010/2014-COAFI/GAB/SEAGRI**
Porto Velho, 3 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, atendendo ao Memorando nº 018/CDAP/2014/SEAGRI de 29-01-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para compor comissão encarregada de efetuar auditoria, fiscalização e monitoramento do **processo nº 01.2401.00477-00/2011**, referente aquisição de tanques de lona e kits de irrigação.

PRESIDENTE:

Jander da Silva Praça
Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura
Matrícula Nº 300114867

MAMBROS:

Luzia Grégio de Araujo
CPF. nº 994.855.592-91
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais

Carlindo Pinto Filho
Médico Veterinário
Matrículas nºs 300007248/300007249

José Nazareno Rodrigues de Araújo
Engº Agrônomo
Matrícula Nº 300010546

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Adilson Julio Pereira
Secretário de Estado Adjunto
SEAGRI

IDARON

PORTARIA Nº 042/2014/IDARON/PR-GAB
Porto Velho, 22 de janeiro de 2014.

Delega atribuições aos titulares dos cargos de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de

julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, Considerando o disposto no art. 5º, II, f da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições previstas no art. 5º, II, f da Lei Complementar nº 665, de 2012, ficam delegadas aos titulares dos cargos de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, mediante supervisão técnica dos Fiscais Estaduais Agropecuários lotados ou designados para a respectiva localidade, dispensando-se a formalização de qualquer outro ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Diretor Executivo no exercício da Presidência
Fiscal Estadual Agropecuário – Matrícula nº 300057858

FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS

Gerente de Inspeção e Defesa Sanitária Animal
Fiscal Estadual Agropecuário - Matrícula nº 300042689

RACHEL BARBOSA DA SILVA

GERENTE DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MATRÍCULA: 300045555

SETUR

Portaria nº 005/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, o Assessor, RODRIGO FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 300121628, CPF 830.079.702-53, para exercer na qualidade de coordenador de despesas relativas aos atos financeiros, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, junto às Instituições Financeiras, Contábeis e Órgãos Fiscalizadores do Estado;

Art. 2º – **Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 1º de janeiro de 2014.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

TERMO ADITIVO

Através do presente termo, tornamos público que o Processo Administrativo nº 01-1901.00506-0000/2013 que antes era formalizado sobre égide da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, e que por força da **LC nº 733, de 10.10.2013**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2317, de 10.10.2013, págs. 1 a 28 (que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora e funde órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências), foi dada competência no ordenamento da despesa para Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, conforme disposto nos Arts. 75 e 79 dessa norma. Nesse sentido, **onde se LÊ** Processo Administrativo nº 01-1901.00506-0000/2013 (com toda documentação devidamente autuada às fls. 01 a 20), **LEIA-SE** Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 01-1904.00006-0000/2014.

Também tornamos público que no mês de janeiro do corrente ano, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em decorrência da lei citada acima, criou a Unidade Gestora – UG 1904 em favor da Superintendência Estadual de Turismo, CNPJ 19.463.485/0001-88.

Porto Velho – RO, 31 de janeiro de 2014.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente/SETUR
Matrícula 300124717

Portaria nº 004/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a portaria nº 014/GAB/SETUR, de 21.06.2013, publicado no DOE nº 2241, de 25.06.2013. p. 51;

Art. 2º – **REMARCAR**, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, Matrícula nº **300034004**, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01 a 30.01.2014, referente ao exercício de 2013, ficando a fruição para 01 a 30.07.2014;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

EMATER - RO

ERRATA DE DECISÃO

Na publicação do **DOE nº 2343 de 19.11.13** acostado a folha nº 164 dos autos do Processo nº 367/2013/EMATER-RO, **objeto** contratação de empresa para eventual prestação de serviços de chaveiro 24 (vinte e quatro) horas, **no item 03** – confecção de cópias de chaves, sub itens:

3.1 consta qtde. 20	leia-se qtde. 30
3.2 consta qtde. 100	leia-se qtde. 150
3.3 consta qtde. 10	leia-se qtde. 15
3.4 consta qtde. 10	leia-se qtde. 15

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2014.

Luiz Gomes Furtado

Secretário Executivo
EMATER-RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos maquinários da marca STIRLING/PHILIPS, pertencentes as Usinas de Nitrogênio do Governo do Estado de Rondônia, administradas pela EMATER-RO, período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 46.404,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais), em favor da empresa CRIOTÉCNICA SERVIÇOS E PEÇAS EM CRIOGENIALTDAME, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.389.241/0001-66, conforme parecer jurídico nº. 024/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 35-36 dos autos do Processo nº 1250/2013/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO

Secretário Executivo
EMATER-RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de água tratada e encanada, durante o período de 12 (doze) meses para o Escritório Local da EMATER-RO no Município de Alvorada do Oeste**, no valor

estimado de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), em favor da empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.789.804/0001-31, conforme parecer jurídico nº. 028/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 27-28 dos autos do Processo nº 016/2014/EMATER-RO. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE OUTORGA – Nº. 01/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Petróleo Sabbá S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.169.215/0019-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular referente a atividade – **comércio atacadista de álcool carburante, gasolina e demais derivados de petróleo**, conforme processo nº. 1801/1614/2007, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°42'28" Sul e Longitude 63°55'07" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 5,30 m³/h, durante 12h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.653,60 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 02/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Agroindústria e Piscicultura Santa Clara LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.875.651/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular e lançamento de efluentes, conforme processo nº. 1801/0412/2013, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°55'29,48" Sul e Longitude 60°25'24,82" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 7,0 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.040 m³/mês.

II – pontos de lançamento de efluentes

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°55'35,94" Sul e Longitude 60°25'12,56" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 7,0 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5.040 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto/lançamento de efluentes
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 6 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 03/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Francisco de**

Barros Mello Filho inscrito no CPF, sob o n.º 02.135.618-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04129/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'23,63" Sul e Longitude 63°33'13,04" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 2,9167 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.100,024 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 8 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 04/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Direcional Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.614.075/0001-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Residencial "Orgulho do Madeira", conforme processo nº. 1801/5653/2013, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento de efluentes

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'0,03" Sul e Longitude 63°48'41,61" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento 88,37 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 63.626,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
b) Finalidade: Uso Doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 05/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Reinaldo Pedro da Silva**, inscrito no CPF, sob o n.º 315.408.302-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2303/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 9°05'17,08" Sul e Longitude 62°41'52,76" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 06/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Roberto Francisco da Costa**, inscrito no CPF, sob o n.º 389.583.682-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à

atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1765/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°48'23,68" Sul e Longitude 63°28'27,82" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 0,695 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 500,634 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 07/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Enésio Taquini**, inscrito no CPF, sob o n.º 674.488.957-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/Café**, conforme processo nº. 1801/3352/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°28'30,60" Sul e Longitude 61°16'33,70" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 109,437 m³/h, durante 8/h, 15dias /mês, perfazendo um volume de 13.132,44 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – **Irrigação/Café**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 08/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Atacadão Distribuição Comércio e Indústria LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob o nº 75.315.333/0072-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular referente a atividade – **Hipermercados**, conforme processo nº. 1801/5652/2013, com as seguintes características:

I – pontos de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'47,03" Sul e Longitude 63°51'52,06" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação 2,14 m³/h, durante 14h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 898,80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 09/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ronaldo Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF, sob o n.º 025.589.696-41, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2048/20113, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°13'57,23" Sul e Longitude 62°02'36,41" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação: 24,09 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 17.343,60 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°13'57,23" Sul e Longitude 62°02'36,41" Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento: 24,09 m³/h, durante 24/h, 30dias /mês, perfazendo um volume de 17.343,60 m³/mês.

III- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 10/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Joilson André de França** inscrito no CPF, sob o n.º 369.284.292-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/3296/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'49,58 Sul e Longitude 62°13'29,46" Oeste.; e
b) Vazão média diária de captação: 80 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.400 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 11/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Aparecido Donizete Infante** inscrito no CPF, sob o n.º 587.308.859-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/3209/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06'22,30 Sul e Longitude 62°09'44,26" Oeste.; e
b) Vazão média diária de captação: 80 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.400 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIOADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 12/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **CASAALTA Construções LTDA.- Condomínio Morar Melhor II**, inscrita no CNPJ, sob

o nº. 77.578.623/0001-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamentos de águas pluviais referente à atividade – **Condomínio/Residencial**, conforme processo nº. 1801/2576/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamentos de águas pluviais-01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°50'58,09" Sul e Longitude 61°57'19,88" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 39,740 m³/h, durante 06/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 4.768,80 m³/mês.

I – Ponto de lançamentos de águas pluviais - 02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°50'53,74" Sul e Longitude 61°57'18,56" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 9,93 m³/h, durante 06/h, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 1.191,60 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento

b) Finalidade: Condomínio/ Residencial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 13/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gilberto Daniel Schaly** inscrito no CPF, sob o n.º 560.166.629-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/10457/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°42'25,50" Sul e Longitude 66°03'21,18" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 1.220,04 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 87.428,80 m³/mês.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 14/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Taveira & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 84.750.330/0001-94, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **curtimento e outras preparação de couro bovino**, conforme processo nº. 1801/3349/2009, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'34,94" Sul e Longitude 61°28'37,29" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 2,50 m³/h, durante 10/h, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 550,00 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'35,47" Sul e Longitude 61°28'42,95" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 2,50 m³/h, durante 10/h, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 550,00 m³/mês.

III- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 15/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Associação Comunitária de Habitação Popular Monte Cristo**, inscrita no CNPJ, sob o nº. 22.855.100/0001-32, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamentos de efluente e águas pluviais referente à atividade – **Condomínio/Residencial**, conforme processo nº. 1801/5771/2010, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamentos de lançamento de efluente e águas pluviais-01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°54'10,769" Sul e Longitude 63°03'33,81" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 3,542 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.550,24 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluentes

b) Finalidade: Condomínio Residencial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 16/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Frigorífico Cacoal LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 05.012.512/0001-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes s referente à atividade – **Frigorífico**, conforme processo nº. 1801/0423/2002, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°28'06,30" Sul e Longitude 61°27'58,22" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 10/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 5.000 m³/mês.

II – Ponto de lançamentos de efluentes - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°27'55,57" Sul e Longitude 61°27'56,71" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 10/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 2.500 m³/mês.

III – Ponto de lançamentos de efluentes - 02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°27'50,09" Sul e Longitude 61°22'57,96" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 10/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 2.500 m³/mês.

IV - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: captação e lançamento

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Informamos aos funcionários do Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER-RO, que as inscrições para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**, exercício 2014/2015 ocorrerá nos dias 07 à 21/02/2014. Todos os funcionários "efetivos" que desejarem se inscrever, deverão se dirigir ao Escritório da Residência, e no caso da sede na Gerência de Recursos Humanos (RH) do DER, das 08h30min horas às 13h30min horas, para preencherem a ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições

após esta data. Toda e qualquer informação, adicional, sobre o processo eleitoral poderá ser obtida junto a Comissão Eleitoral ou pelo telefone nº 3216-5947 (somente informação).

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER-RO

PORTARIA Nº 086/14/GAB/DEOSP-RO PORTO VELHO - RO Em, 03 de fevereiro de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEOSP-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de **03.02.2014**, o servidor **MARIA JAILOUISE LIMA CAVALCANTE**, Diretora Administrativa, Matrícula nº 300001789, para de acordo com o Decreto nº 17.242, de 05 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, responder nos impedimentos legais e eventuais do titular **Mirvaldo Moraes de Sousa**, Diretor Técnico Executivo, em todos os atos constantes na Portaria nº 46/GAB/DEOSP/RO, de 20 de julho de 2012, publicada no DOE nº 2025 de 30.07.2012, mantendo assim o andamento das atividades deste Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DEOSP-RO

PORTARIA Nº 080/GAB/DER-RO Em, 03.02.2014

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no Doe nº 1646 de 03.01.2011, considerando a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2014.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Marcelo Jose BURGEL	300104994	745.059.632.68	Alvorada
Eduardo José de Lima	300121336	498.932.202.97	Cacoal
Paulo Ferreira da Silva	300127172	595.595.192.04	Cobrado
Francisco Baquer	300109258	035.862.432.00	Jaru
Oseas de Oliveira	300114840	609.806.352.49	Porto Velho
Tibério Cardoso de O. Neto	300103604	171.878.424.49	Ariquemes
Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana	300103598	710.730.432.15	Ji-Paraná
Messias Eustaquio. A. Nogueira	300086700	465.214.886.00	Ouro Preto
Ademir Brasil Crivelli	300121495	078.792.102.53	P. Bueno
Edimar Dias Franskoviaki	300103601	663.424.492.87	R. de Moura
José Soares de Carvalho	300029557	327.032.102.30	Porto Velho
Madson Pereira das Neves	300003079	220.598.222.20	Porto Velho
Walter Alves Monteiro Filho	300002872	203.152.952.87	Porto Velho
Elicia Boso Silva	300096077	653.846.442.49	Cacoal
Geraldo de Lacerda	300109414	892.782.758.91	Porto Velho
Paulo de Aquino Feitosa	300121638	273.292.591.87	Ji-Paraná
Paulo Moreira Barros	300103602	919.604.287.72	Ji-Paraná
Luís do Carmo de Almeida	300125604	327.122.352.15	Buritis
Ricelli de P. Cordeiro Viana	300123496	663.912.532.34	Machadinho

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER-RO
Matr. 30012578

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 009/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2014.

O **DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011, conforme memorando nº. 04/2014/GP-SESAU/DEOSP, de 31 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DANIEL HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula **300102250**, marcada para o dia **01/02/2014 a 02/03/2014**, ficara suspenso, e ocorrerá em **24/02/2014 a 10/03/2014**, 15 (quinze) dias e **30/06/2014 a 14/07/2014**, 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Adm. Maria Jailouse C. L. Cavalcante
Gerente - DEOSP/RO
Mat.: 300001789

PORTARIA Nº 010/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2014.

O **DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011, conforme memorando nº. 05/2014/GP-SESAU/DEOSP, de 03 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WILTON AKIRA UEHARA**, matrícula **300101696**, marcada para o dia **03/02/2014 a 04/03/2014**, ficara suspenso, e ocorrerá em **02/05/2014 a 31/05/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Adm. Maria Jailouse C. L. Cavalcante
Gerente - DEOSP/RO
Mat.: 300001789

PORTARIA Nº. 011/2014/DA/DEOSP
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2014.

O **DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300120096**, servidora deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP/RO, para responder por todos os atos relacionados à Pasta de Diárias desse Departamento de Obras e Serviços Públicos / DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Adm. Maria Jailouse C. L. Cavalcante
Gerente - DEOSP/RO
Mat.: 300001789

Prefeituras Municipais do Interior

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº. 001/2014/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.771/2013, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. tomada de preços Nº.:001/2014/CPLMO autorização processo nº.:1869/2013/SEMUS objeto: contratação de uma empresa especializada para construção de unidade básica de saúde tipo II (com fornecimento de materiais), localizada no lote único, quadra 08, setor 12 na cidade de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital. Valor estimado: R\$512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). data de abertura: 20 de Fevereiro de 2014, às 08:00 horas. LOCAL: município de vilhena – setor de licitação (CPLMO) – situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - bairro Jardim América, (centro administrativo senador doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00(cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2014.
Everson Abymael Francisco
 Presidente da CPLMO - 27.771/2013

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, conforme disposto na Súmula nº 473/STF, resolve ANULAR o procedimento licitatório, Processo Global nº 100/2013/SEMEC, na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, em razão do mesmo apresentar vícios insanáveis que comprometem a regularidade e legalidade do mesmo, tal decisão visa proteger o interesse público e garantir a boa aplicação dos recursos Públicos.

Notifique-se a empresa vencedora do certame, considera-se anulada a Ordem de Serviço e o Contrato, abre-se novo procedimento licitatório para contratação da empresa para executar a obra. Desentranhe os documentos necessários para formalização de novo procedimento licitatório.

Ministro Andreazza/RO. 31 de janeiro de 2014.
Neuri Carlos Persch
 Prefeito Municipal

Segundo Aditamento Contratual de 2014

Referente ao contrato nº 28/2013

Celebração: 31/01/2014

Partes: Município de Nova União e a empresa J.R Construções e Terraplanagem Ltda - Epp.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de nº 28/2013, referente à contratação de empresa para realizar serviço de Pavimentação em Blocos Sextavados em ruas e avenidas do município, por mais 60 (Sessenta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Interveniente: Secretária Municipal de Obras, Serviços Público, Agricultura e Meio Ambiente.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 765,830/2011/Ministério das Cidades/ Caixa.

Processo: 266/2013

José Silva Pereira
 Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
 Assessor Jurídico

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 PROCESSO Nº 277/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AEREA E TERRESTRES, visando atender as necessidades das Secretarias e Autarquias Municipais. O Valor prévio é de R\$483.318,16. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/02/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de fevereiro de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
 Pregoeiro
 Port. 810/GAB/2013

PROCESSO 564/2013 e 599/2013

Julgamento de Recurso

IMPERIAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 18.259.289/0001-23, vencedora do pregão presencial 024/FMS/2013, e devido a não localização no endereço fornecido e constantes nos seus atos constitutivos, foi penalizada com impedimento em licitações por um período de 02 (dois) anos, interpele recurso administrativo contra o parecer de 18 de setembro de 2013.

DA INTEMPESTIVIDADE

O recurso foi protocolado em 18/12/2013

ESCLARECIMENTOS

O servidor Ananias De Abreu, que além de diretor de Divisão e Controle de combustível é membro da Comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, serviços e bens móveis encaminhados a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis.

DOS FATOS

Mediante as declarações contidas fls 197/198/199, o Servidor **ANANIAS DE ABREU** em companhia da Secretária/Presidente da CPL **ODENEIVA GODINHO MACHADO** se deslocaram do Município de Teixeiraópolis única e exclusivamente para entregar da nota de empenho no endereço apontado pela empresa vencedora do certame, no entanto não encontraram naquele local nada que pudesse caracterizar um estabelecimento comercial em funcionamento.

DO MERITO

Os servidores agiram de forma a atender os interesses públicos e em obediência a legislação, em obediência ao princípio da impessoalidade. A atitude dos servidores não foi irresponsável e muito menos irregular.

A aplicação da penalidade em conformidade com o Artigo 87 inciso III da Lei 8666/93.

DA DECISÃO

Diante do exposto **conheço do Recurso** interposto para **modificá-lo** de acordo com o inciso III do artigo 87 **MANTENDO** a suspensão temporária de participação em licitação para com a administração pública do **Município de Teixeiraópolis RO**.

Teixeiraópolis RO 30 de Janeiro de 2014.
OSIEL MIGUEL DA SILVA
 ASSESSOR JURIDICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
 PRETO DO OESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
 Nº. 002/CPL/2014 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 8712/GP/13, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **200/SEMINFRA/2014**, que será rea-

lizada a sessão pública no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/14**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE 9.513 M² DE BLOCOS SEXTAVADOS E 2.562m DE MEIO - FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO OS MATERIAIS CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/SEMINFRA/2014. Através do recurso proveniente do CONVÊNIO Nº 020/13GJ/DER-RO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Fevereiro de 2014.

Eliaze Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 8712/GP/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 009/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/14, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Aquisição de Asfalto Diluído CM-30 para Imprimação, Emulsão Asfáltica RR-1C para pintura de ligação, Emulsão Asfáltica RL-1C para PMFD, Brita 01 (3/4" ou 5/8") para PMFD, Brita 01 (3/4" ou 5/8") para PMFD, Pó de pedra para PMFD. RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 037/13/GJ/DER-RO.** Para atender as necessidades da SEMINFRA. Conforme o Processo Administrativo nº 0330/SEMINFRA/2014. Data para cadastro de proposta **11/02/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **21/02/2014**, com termino as **07:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/02/2014, as 08:00 hs**. data para início da sessão pública: dia **21/02/2014**, com início às **11:00 hs**. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, de 05 Fevereiro de 2014.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2014
Processo nº 1-1404/SEMAGRI/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de caminhão novo (0Km) com capacidade mínima de 9500kg**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do Contrato de Repasse nº 329.449-64/2010/MDA/CAIXA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas, será do dia 10/02/2014 ao dia 25/02/2014. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **25/02/2014**, com início às **09:30hs**, horário de Brasília – DF. Local www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 04 de fevereiro de 2014.
Valmir da S. Correia
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 884/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/14, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **Aquisição de Placa de Informação da Obra em madeira, Cimento Portland CP II-E-32, Pó de Pedra, Areia Lavada, Emulsão Asfáltica RL – 1C, Emulsão Asfáltica RR – 1C.** Recurso proveniente do Convênio nº 036/GJ/DER-RO. Conforme o Processo Administrativo nº 0202/SEMINFRA/2014. Data para cadastro de proposta **11/02/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **21/02/2014**, com termino as **07:30 hs**. Data para abertura de propostas: **21/02/2014, as 08:00 hs**. data para início da sessão pública: dia **21/02/2014**, com início às **10:30 hs**. horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, de 05 Fevereiro de 2014.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 004/2014.
PROCESSO Nº. 089/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10:30h do dia 20 de Fevereiro de 2014**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO/ POR ITEM COM AMOSTRAS**, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para sanar as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Infantil e da Rede Municipal de Ensino Fundamental ao Programa PNAP e PNAE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com Recursos Federal. O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N.º.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R\$25.037,20 (Vinte e cinco mil e trinta e sete reais e vinte centavos).

Corumbiara-RO em 05 de Fevereiro de 2014.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014.
PROCESSO Nº. 049/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de

Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e lubrificantes automotivos (fluido de freio, grafite, filtros e entre outros) para suprir as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMUSA, SEMAS, SEMED e SEMAM**, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/02/2014**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **20/02/2014** e início da sessão pública: dia **20/02/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013
Corumbiara-RO em 05 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014.
PROCESSO Nº. 090/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Combustível (gasolina comum, óleo diesel B S500 e S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/02/2014**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **20/02/2014** e início da sessão pública: dia **20/02/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013
Corumbiara-RO em 05 de Fevereiro de 2014.

Ineditoriais

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL

JOSÉ DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 127.603 SSP/RO e CPF 080.185.452-00, residente na Linha C 85, TB 20, lote 84, GL 43, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio da Notas Fiscais Do Produtor Rural nº 0002 e 0004, com conteúdo desconhecido, CAD/ICMS 00000001426389, conforme boletim de ocorrência Policial nº. 14W1029000832.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL N.º 001/2014

O Presidente da Comissão Eleitoral do Regional de Odontologia de Rondônia, **CONVOCA**, para o dia 09 de maio de 2014, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até às 17:00 horas do dia 08.04.2014, serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2014.
CARLOS ALBERTO MARTINS, CD
Presidente da Comissão Eleitoral-CE

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 24ª Região - RO informa aos corretores abaixo relacionados, que houve uma auditoria em todos os processos de suspensão e foi constatado que os processos não estavam de acordo com o art. 43 da Resolução-COFECI 327/92, que estabelece os requisitos para que seja concedida a suspensão. Assim, o CRECI/RO decidiu pela nulidade destas suspensões e atenta que os corretores, aqui citados, possuem o prazo de 15 dias pra apresentar defesa escrita.

1092-F; 490-F; 1245-F; 505-F; 1030-F; 1468-F; 1049-J; 827-F; 802-F; 733-F; 894-F; 925-F; 812-F; 792-F; 643-F; 631-F; 1233-F; 328-F; 921-F; 1425-F; 623-F; 1191-F; 689-F; 1105-F.

Fernando Cesar Casal Batista
Presidente

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 24ª Região – RO, em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, dos seus Autos de Infração. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

Francimar Pereira Lima – Auto de Infração nº 1346; Wando Cassiano – Auto de Infração nº 1956; Marcos André de Siqueira Cavalcante – Auto de Infração nº 1957; Sorane Maria Reis de Sousa – Auto de Infração nº 2254; Marilene Borak Neves – Auto de Infração nº 2256; Valcenilton da Silva Brandão – Auto de Infração nº 2051; Rosana Cavalcante Machado – Auto de Infração nº 2070; Alexandra Gomes Mendes de Vasconcelos – Auto de Infração nº 2243; Marcione Cotijo Medeiros – Auto de Infração nº 2088; Maria Augusta Lopes de Oliveira – Auto de Infração nº 2069; Guilherme Diamante – Auto de Infração nº 2257; João Valdomiro Pereira e Silva – Auto de Infração nº 2235; Sulamita Gloria Cardoso da Silva – Auto de Infração nº 2098; Francisco Assis Cruz – Auto de Infração nº 1337; Sandra de Lima – Auto de Infração nº 1332; Daniel Vieira de Araujo – Auto de Infração nº 1345; Marcos André de Siqueira Cavalcante – Auto de Infração nº 1957; Imobiliária Ariqueemes – Auto de Infração nº 1420; J Car Empreendimentos Imobiliários Ltda – Auto de Infração nº 1305; Imóveis Vitoria Ltda – Auto de Infração nº 1605; Gama Engenharia Ltda – Auto de Infração nº 1967; João Rodrigues de Lima – Auto de Infração nº 2391; Luiz Sergio Perfetto – Auto de Infração nº 2099; Maria Eliene Ferreira da Silva – Auto de Infração nº 2057; Eronildo José da Silva – Auto de Infração nº 2392; Izalene Pedreira da Silva – Auto de Infração nº 2406.

Fernando Cesar Casal Batista
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.900.697/0001-33

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da Sociedade Anônima Fechada, Canaã Geração de Energia S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de fevereiro de 2014, às 10h00min horas, em primeira convocação, e às 11h00min horas em segunda convocação, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 4º do Estatuto Social a ser realizada na sede social da Companhia, no município de Ariqueemes, Estado de Rondônia, na PCH Jamari, Vila Canaã, S/N, Bairro Zona Rural, Ariqueemes - RO, CEP: 76.870-970, para cumprirem a ordem do dia:

- I – Aprovar a redução do capital social em razão da não integralização das ações pela acionista Design Head Engenharia & Construtora Ltda., após oportunizado o prazo de 30 (trinta) dias para que exercesse o seu direito de preferência, contados a partir de 15 de maio de 2013 conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia;
- II – Deliberar sobre proposta de alteração do artigo 5º referente ao valor do capital social da sociedade; e
- III - Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.

Ariqueemes/RO, 28 de janeiro de 2014.

Pedro Henrique David
Diretor Financeiro

Valmor Alves
Diretor Presidente